



**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL DO CENTRO, I. P. - CCDRC, I. P.**

## **PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

### **PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DA GALSUP**

**GALSUP - TRATAMENTOS GALVÂNICOS DE SUPERFÍCIE, LDA.**

#### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**CCDRC** - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, I. P.

**IAPMEI** - AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, I. P.

**ARSC** - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I. P.

**APA** - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P. / **ARHC** - ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO  
HIDROGRÁFICA DO CENTRO

**ANEPC** - AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

**Fevereiro de 2024**

## INDÍCE GERAL

1.	INTRODUÇÃO.....	1
2.	ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES.....	3
3.	JUSTIFICAÇÃO E OBJETIVO .....	5
4.	LOCALIZAÇÃO.....	6
5.	DESCRIÇÃO DO PROJETO .....	7
5.1.	Aspetos relevantes do projeto .....	9
6.	CONFORMIDADE COM OS IGT.....	12
6.1.	Contextualização.....	12
6.2.	Plano Diretor Municipal de Oliveira do Bairro .....	12
6.3.	Servidões administrativas e restrições de utilidade pública.....	14
6.4.	Síntese .....	16
7.	ANÁLISE DO PROJETO.....	17
7.1.	Entidade Licenciadora.....	17
7.2.	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição - PCIP .....	17
8.	IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS .....	18
8.1.	Seleção dos fatores ambientais.....	18
8.2.	Análise específica .....	18
8.2.1.	SOLOS E USO DO SOLO .....	18
8.2.1.1.	Caracterização da situação de referência .....	18
8.2.1.2.	Análise de impactes.....	19
8.2.1.3.	Síntese .....	19
8.2.2.	RECURSOS HÍDRICOS .....	19
8.2.2.1.	Caracterização da situação de referência .....	20
8.2.2.2.	Análise de impactes.....	22
8.2.2.2.1.	Fase de construção .....	22
8.2.2.2.2.	Fase de exploração .....	22
8.2.2.2.3.	Fase de desativação .....	23
8.2.2.3.	Medidas de minimização .....	23
8.2.2.4.	Síntese .....	24
8.2.3.	QUALIDADE DO AR E EMISSÕES GASOSAS.....	24
8.2.3.1.	Análise de impactes.....	27
8.2.4.	AMBIENTE SONORO .....	31
8.2.4.1.	Caracterização da situação de referência .....	31

<b>8.2.4.2. Análise de impactes.....</b>	<b>34</b>
<b>8.2.4.3. Síntese .....</b>	<b>34</b>
<b>8.2.5. RISCOS AMBIENTAIS.....</b>	<b>34</b>
<b>8.2.6. SAÚDE HUMANA .....</b>	<b>35</b>
<b>8.2.6.1. Caracterização da situação de referência e análise de impactes .....</b>	<b>35</b>
<b>8.2.6.2. Síntese .....</b>	<b>35</b>
<b>8.2.7. SOCIOECONOMIA.....</b>	<b>36</b>
<b>8.2.7.1. Caracterização da situação de referência .....</b>	<b>36</b>
<b>8.2.7.2. Análise de impactes.....</b>	<b>36</b>
<b>8.2.7.3. Síntese .....</b>	<b>36</b>
<b>9. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS.....</b>	<b>37</b>
<b>9.1. Consulta Pública.....</b>	<b>37</b>
<b>9.2. Pareceres Externos .....</b>	<b>37</b>
<b>10. ELEMENTOS A APRESENTAR, RECOMENDAÇÃO, CONDIÇÕES E MM .....</b>	<b>39</b>
<b>10.1. Elementos a apresentar .....</b>	<b>39</b>
<b>10.1.1. Verificação dos IGT.....</b>	<b>39</b>
<b>10.1.2. Saúde Humana .....</b>	<b>39</b>
<b>10.2. Recomendação.....</b>	<b>39</b>
<b>10.2.1. Ambiente Sonoro .....</b>	<b>39</b>
<b>10.3. Condições .....</b>	<b>39</b>
<b>10.3.1. Recursos Hídricos .....</b>	<b>39</b>
<b>10.3.2. Qualidade do Ar e Emissões Gasosas.....</b>	<b>39</b>
<b>10.3.3. Riscos Ambientais .....</b>	<b>39</b>
<b>10.3.4. Saúde Humana .....</b>	<b>40</b>
<b>10.4. Medidas de minimização .....</b>	<b>40</b>
<b>10.4.1. PCIP .....</b>	<b>40</b>
<b>10.4.2. Recursos Hídricos .....</b>	<b>40</b>
<b>10.4.3. Ambiente Sonoro .....</b>	<b>41</b>
<b>10.4.4. Riscos Ambientais .....</b>	<b>41</b>
<b>11. CONCLUSÕES.....</b>	<b>42</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>I</b>

## INDÍCE DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Localização da GALSUP. ....	6
<b>Figura 2:</b> Implantação da GALSUP.....	8
<b>Figura 3:</b> Implantação da GALSUP - Planta síntese. ....	8
<b>Figura 4:</b> Diagrama esquemático do processo de zincagem.....	10
<b>Figura 5:</b> Extrato da Planta de Ordenamento do PDM de Oliveira do Bairro. ....	12
<b>Figura 6:</b> Regime de Edificabilidade do PDM de Oliveira do Bairro.....	13
<b>Figura 7:</b> Extrato da Planta da REN de Oliveira do Bairro. ....	14
<b>Figura 8:</b> Extrato da Planta da RAN de Oliveira do Bairro.....	15
<b>Figura 9:</b> Extrato da Planta de Condicionantes - outras do PDM de Oliveira do Bairro. ....	15
<b>Figura 10:</b> Sobreposição da área objeto de análise com o perímetro de proteção alargado.....	21
<b>Figura 11:</b> Linhas do lote B22 - requerem limpeza e manutenção.....	23
<b>Figura 12:</b> Localização das habitações mais próximas da área do projeto. ....	32
<b>Figura 13:</b> Extrato do Mapa de Ruído do concelho de Oliveira do Bairro (2015) - Lden. ....	33
<b>Figura 14:</b> Extrato do Mapa de Ruído do concelho de Oliveira do Bairro (2015) - Ln. ....	33

## INDÍCE DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b> Constituição da Comissão de Avaliação. ....	2
<b>Tabela 2:</b> Características da unidade industrial da GALSUP. ....	7
<b>Tabela 3:</b> Capacidade existente e capacidade pretendida com a ampliação. ....	9
<b>Tabela 4:</b> Massa de água e respetivo Estado Global.....	21
<b>Tabela 5:</b> Fontes de emissão existentes na GALSUP e cadastradas na CCDRC, I. P.....	25
<b>Tabela 6:</b> Fontes de emissão existentes e a construir na GALSUP.....	26
<b>Tabela 7:</b> Contributo das emissões atmosféricas da GALSUP e das calculadas para a freguesia de Oiã, ambas expressas em kg/ano.....	27
<b>Tabela 8:</b> Quantidade de poluentes emitida pela GALSUP, na situação de referência, estimada após implementação do projeto e correspondente variação.....	27
<b>Tabela 9:</b> Contributo de estabelecimentos industriais na ZI de Oiã nas emissões gasosas determinadas para a freguesia de Oiã. ....	30
<b>Tabela 10:</b> Indicadores do critério de exposição máxima e zonamento acústico. ....	32

## LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

<b>A1</b>	Autoestrada n.º 1
<b>AA</b>	Atlas Digital do Ambiente
<b>AAIA</b>	Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental
<b>AC</b>	Alterações Climáticas
<b>AdRA</b>	Águas da Região de Aveiro
<b>AIA</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>ANEPC</b>	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
<b>APA</b>	Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.
<b>ARHC</b>	Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.
<b>ARSC</b>	Administração Regional de Saúde do Centro
<b>AT</b>	Anexos Técnicos
<b>CA</b>	Comissão de Avaliação
<b>BREF STM</b>	<i>Reference Document on Best Available Techniques for the Surface Treatment of Metals and Plastics</i>
<b>CCDR, I. P.</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.
<b>CM</b>	Câmara Municipal
<b>CMP</b>	Carta Militar de Portugal, Série M888 - 1/25 000
<b>COS2018</b>	Carta de Uso e Ocupação do Solo para 2018
<b>COV</b>	Compostos Orgânicos Voláteis
<b>CP</b>	Consulta Pública
<b>DIA</b>	Declaração de Impacte Ambiental
<b>DPH</b>	Domínio Público Hídrico
<b>EERRN</b>	Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional
<b>EIA</b>	Estudo de Impacte Ambiental
<b>EN235</b>	Estrada Nacional n.º 235
<b>ETARI</b>	Estação de Tratamento de Água Residual Industrial
<b>FGC</b>	Faixa de gestão de combustível
<b>GALSUP</b>	GALSUP - Tratamentos Galvânicos de Superfície, Lda.
<b>GEE</b>	Gases com Efeito de Estufa
<b>IAPMEI</b>	Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.
<b>IGT</b>	Instrumentos de Gestão Territorial
<b>LUA</b>	Licenciamento Único Ambiental
<b>MAP</b>	Medidas de autoproteção
<b>MM</b>	Medida de Minimização
<b>MTD</b>	Melhores Técnicas Disponíveis
<b>NUTS</b>	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
<b>PCIP</b>	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
<b>PDM</b>	Plano Diretor Municipal
<b>PD</b>	Peças Desenhadas
<b>PE</b>	Projeto de Execução
<b>PEU</b>	Pedido de Elementos Único
<b>PGRH</b>	Plano de Gestão de Região Hidrográfica

<b>PM</b>	Programa de Monitorização
<b>PMDFCI</b>	Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios
<b>PMEPC</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
<b>PTF</b>	Parecer Técnico Final
<b>RAN</b>	Reserva Agrícola Nacional
<b>REAR</b>	Regime de Emissões para o Ar
<b>REI</b>	Regime de Emissões Industriais
<b>REN</b>	Reserva Ecológica Nacional
<b>RH</b>	Recursos Hídricos
<b>RJAIA</b>	Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental
<b>RFUE</b>	Regime Jurídico da Urbanização e edificação
<b>RNT</b>	Resumo Não Técnico
<b>RS</b>	Relatório Síntese
<b>SCIE</b>	Segurança contra incêndio em edifícios
<b>SILiAmb</b>	Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente
<b>TUA</b>	Título Único Ambiental
<b>TURH</b>	Título de Utilização de Recursos Hídricos
<b>UACNB</b>	Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade
<b>UFISC</b>	Unidade de Fiscalização
<b>UPDR</b>	Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional
<b>VEA MTD</b>	Valores de Emissão Associados ao uso das Melhores Técnicas Disponíveis
<b>VLE</b>	Valor Limite de Emissão
<b>VMR</b>	Valor Máximo Recomendado
<b>ZEC</b>	Zona Especial de Conservação
<b>ZI</b>	Zona Industrial
<b>ZPE</b>	Zona de Proteção Especial

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Parecer Técnico Final (PTF) do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) realizado com base no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de **Ampliação da Unidade Industrial da GALSUP**, em fase de Projeto de Execução (PE).

O presente PTF é elaborado pela Comissão de Avaliação (CA) ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, diploma que estabelece o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), e sustenta-se na análise técnica do EIA, na consulta dos elementos do projeto, na visita de reconhecimento ao local do projeto, nos pareceres setoriais emitidos pelas entidades que constituem a CA, nos pareceres recebidos das entidades externas e ainda nos resultados da Consulta Pública (CP).

Dando cumprimento ao RJAIA, n.º 1 do artigo 14.º, a empresa **GALSUP - Tratamentos Galvânicos de Superfície, Lda.** (GALSUP), na qualidade de entidade Proponente do referido projeto, submeteu o EIA na plataforma **SILiAmb - Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente**, módulo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) processo PL20230615005699, sendo a entidade licenciadora do projeto a **Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. - IAPMEI**.

O EIA em apreço foi elaborado pela *RECURSO, Estudos e Projectos de Ambiente e Planeamento, Lda.*.

A equipa técnica que elaborou o EIA é pluridisciplinar.

O EIA foi elaborado de outubro de 2021 a abril de 2022, tendo os trabalhos de campo sido realizados nos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022. Decorrente do processo de licenciamento foram sendo introduzidas atualizações e alterações no Relatório Síntese (RS) do EIA nomeadamente em agosto de 2022, fevereiro de 2023, setembro de 2023 e dezembro de 2023.

O EIA é constituído pelas seguintes peças:

- Resumo Não Técnico (RNT); RS; Anexos Técnicos (AT) e Peças Desenhadas (PD).

De acordo com o RJAIA, mormente a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º e considerando a tipologia e a localização do projeto, a **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. (CCDRC, I. P.)** desempenha as competências de Autoridade de AIA (AAIA).

Assim, ao abrigo do artigo 9.º do RJAIA, a CA é presidida por um representante da AAIA e constituída pelos representantes nomeados das seguintes entidades:

**Tabela 1:** Constituição da Comissão de Avaliação.

ENTIDADE	MATÉRIA / FATOR AMBIENTAL	REPRESENTANTE
<b>CCDR, I. P. / UACNB / DAA</b> (n.º 2 do artigo 9.º do RJAIA)	Presidência, coordenação e Solos e Uso do Solo	Mário Costa (Dr.)
<b>IAPMEI</b> (alínea h) do n.º 2 do artigo 9.º)	Entidade Licenciadora / Projeto	Paulo Dias da Silva (Eng.)
<b>APA</b> (alínea j) do n.º 2 do artigo 9.º)	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)	Ana Paula Trindade (Eng.ª)
<b>APA / ARHC</b> (alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º)	Recursos Hídricos	Ana Catarina Neves (Dr.ª)
<b>CCDR, I. P. / UACNB / DAA</b> (alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º)	Qualidade do Ar	Helena Lameiras (Eng.ª)
<b>CCDR, I. P. / UACNB / DAA</b> (alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º)	Emissões Gasosas	Cristina Seabra (Eng.ª)
<b>CCDR, I. P. / UFISC</b> (alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º)	Ambiente Sonoro	Joaquim Marques (Mestre)
<b>ANEPC</b> (alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º)	Riscos Ambientais	Margarida Guedes (Eng.ª) e representante suplente Davide Miranda (Dr.)
<b>ARSC</b> (alínea i) do n.º 2 do artigo 9.º)	Saúde Humana	Lotário Coelho (Dr.)
<b>CCDR, I. P. / UPDR</b> (alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º)	Socioeconomia	Rita Pinto (Dr.ª)

A CA contou com a colaboração e contributo da DSR-Aveiro na seguinte matéria:

<b>CCDR, I. P. / DSR-Aveiro</b> (alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º)	Ordenamento do Território [verificação da conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), restrições e servidões de utilidade pública]	Sandra Gonçalves (Dr.ª)
---	---	-------------------------

Em resposta ao pedido de nomeação do representante para o fator ambiental **Alterações Climáticas** (AC), a APA, I. P. comunicou o seguinte: *“No seguimento da V/ comunicação, informa-se que, dado o aumento do volume de solicitações no âmbito das Alterações Climáticas (AC), houve necessidade de priorizar projetos enquadrados em tipologias com maior potencial de impactes nas AC e/ou mais vulneráveis às AC no longo prazo, não estando o projeto “Ampliação da Unidade Industrial Galsup”, de momento, enquadrado nestas premissas, pelo que não será possível este Serviço acompanhar o procedimento de AIA suprarreferido e, portanto, participar na respetiva Comissão de Avaliação.*

*Não obstante, salientam-se os principais aspetos que o promotor deve ter em consideração no EIA nas diferentes fases do projeto no âmbito do descritor Clima e Alterações Climáticas, nomeadamente no que respeita à vertente Mitigação, devem ser apresentadas, sempre que aplicável, as estimativas de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e/ou perda de sumidouro de carbono devendo ser apresentadas as respetivas medidas de minimização (MM) e compensação, no que se refere à vertente de Adaptação, devem ser identificadas as vulnerabilidades associadas ao projeto tendo em conta os cenários climáticos disponíveis para Portugal e as respetivas medidas de minimização.”.*

## 2. ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES

A GALSUP opera desde 1992 na atividade de tratamentos galvânicos de superfícies.

A GALSUP encontra-se atualmente licenciada para uma capacidade instalada de 204 m<sup>3</sup> (TUA n.º 20200712001464 de 12 de julho de 2022).

O projeto encontra-se abrangido pelo regime de PCIP uma vez que a atividade a desenvolver enquadra-se na categoria 2.6 (Anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto) *“tratamento de superfície de metais e matérias plásticas que utilizem um processo electrolítico ou químico, quando o volume das cubas utilizadas nos banhos de tratamento realizado for superior a 30 m<sup>3</sup>”,* nomeadamente através de zincagem.

A área de implantação do projeto não se encontra integrada em qualquer área sensível segundo a definição constante da alínea a) do artigo 2.º do RJAIA.

Contudo, importa referir que se situam nas proximidades algumas áreas classificadas e sensíveis, nomeadamente:

- Zona Especial de Conservação (ZEC) Ria de Aveiro (PTCO0061) situada a cerca de 400 m a noroeste da área de estudo e;
- Zona de Proteção Especial (ZPE) Ria de Aveiro (PTCON0061) situada a cerca de 400 m a noroeste da área de estudo.

De notar que a área de estudo corresponde à área de implantação do projeto e a sua envolvente mais próxima, num raio de 1,5 km.

Na sequência da distribuição do processo PL20230929009177, pela plataforma SILiAmb, à CCDRC, I. P. em 6 de outubro de 2023, considerando-se nessa data estarem reunidos todos os elementos instrutórios obrigatórios e encetar as atividades preparatórias de suporte aos procedimentos de AIA.

- Instrução do processo de AIA e promoção da constituição da CA, atendendo à alínea g) do n.º 3 do artigo 8.º do RJAIA.
- Com o objetivo de avaliar a conformidade do EIA, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA, ocorreu reunião, realizada por meios telemáticos, no dia 19 de outubro de 2023, às 14h30m, na qual o Proponente apresentou o EIA e o projeto. Na continuidade da apresentação, em reunião autónoma, a CA deliberou pela necessidade de solicitar elementos adicionais ao Proponente.
- Assim, por se tratar de um processo integrado com os regimes de AIA e de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP), foi submetido o pedido de elementos único (PEU), através do SILiAmb, ao abrigo do n.º 9 do artigo 14.º do RJAIA, em 26 de outubro de 2023, com data limite de entrega de resposta a 4 de janeiro de 2024.
- No dia 29 de dezembro de 2023 foi submetida a resposta ao PEU pelo Proponente, na plataforma SILiAmb, terminando a suspensão do processo.

- Na sequência da submissão da resposta, a CA apreciou a resposta do Proponente ao PEU.
- Em fase de conformidade, a CA apresentou parecer com proposta de Decisão sobre a Conformidade do EIA à AAIA.
- A AAIA emitiu a Decisão sobre a Conformidade do EIA no dia 5 de janeiro de 2024.
- Abertura de período de CP ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do RJAIA, que decorreu durante 30 dias úteis, de 12 de janeiro a 22 de fevereiro de 2024. De notar que no período considerado foi recebida uma (1) participação de um cidadão, relacionada com o projeto em avaliação, manifestando concordância com o mesmo. O Relatório de CP disponível no Portal Participa [<http://participa.pt>].
- Solicitação de pareceres às seguintes entidades externas, dadas as afetações em causa e de forma a complementar a análise da CA: Câmara Municipal (CM) de Oliveira do Bairro; Junta de Freguesia de Oiã; REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.; E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.; IP - Infraestruturas de Portugal, S.A. e ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.. De assinalar que foram rececionados dois (2) pareceres de entidades externas, mais concretamente da IP - Infraestruturas de Portugal, S.A. e do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., que nada têm a opor ao projeto em apreço.
- Visita de reconhecimento ao local de implantação do projeto realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, onde estiveram presentes alguns dos elementos que integram a CA e representantes do Proponente e da equipa responsável pela elaboração do EIA.
- Análise técnica de todos os elementos do EIA. A apreciação das matérias e dos fatores ambientais foi efetuada tendo por base os pareceres emitidos pelas entidades que constituem a CA, os pareceres recebidos de entidades externas, bem como os resultados da CP.
- Integração no PTF da CA dos contributos setoriais das várias entidades representadas na CA, dos pareceres recebidos de entidades externas, dos resultados da CP e da ponderação dos fatores ambientais determinantes na avaliação do projeto.
- Elaboração do presente PTF, contemplando todos os aspetos considerados relevantes na avaliação efetuada, de forma a apoiar a tomada de decisão quanto à viabilidade ambiental do projeto em causa.

### **3. JUSTIFICAÇÃO E OBJETIVO**

O objetivo do projeto é, de acordo com o Proponente, efetuar a ampliação da unidade industrial, por forma a aumentar a capacidade instalada. A ampliação localiza-se no interior de um dos pavilhões (lote B26).

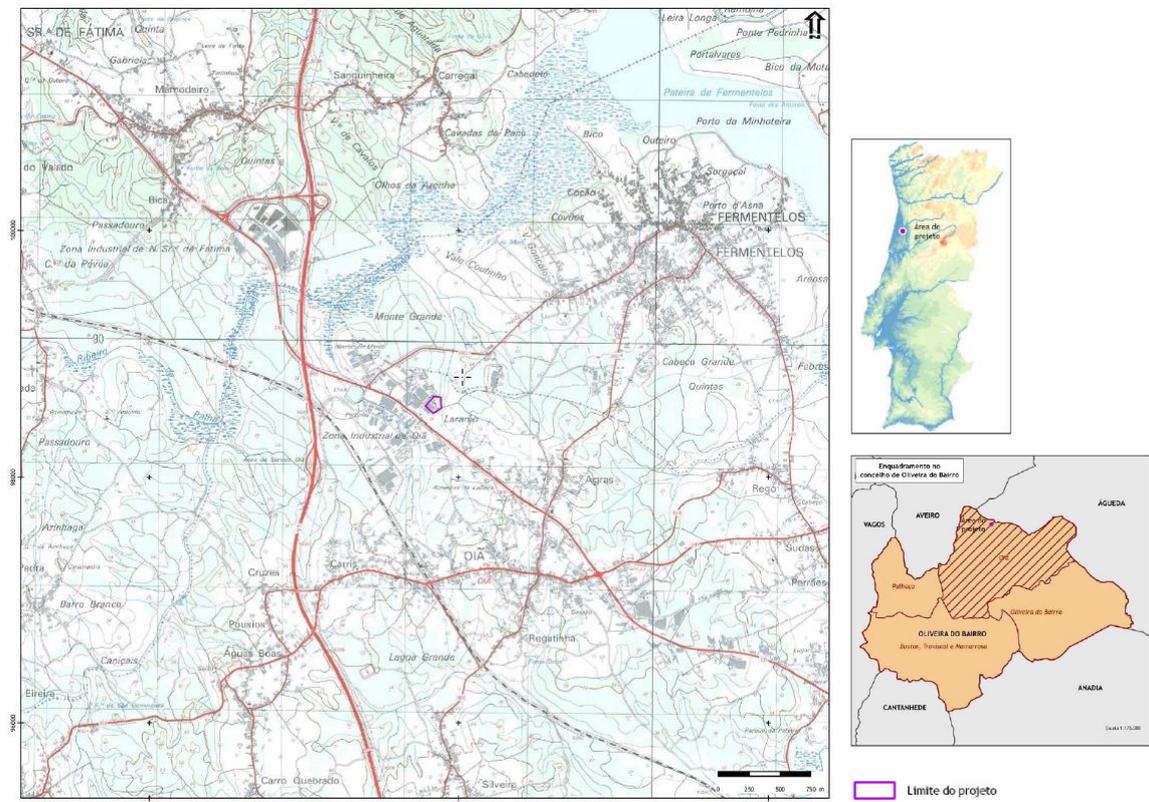
A GALSUP opera desde 1992 na atividade de tratamentos galvânicos de superfícies, através do processo de zincagem, estando licenciada para uma capacidade instalada de 204 m<sup>3</sup> (TUA n.º 20200712001464 de 12 de julho de 2022).

No âmbito da sua atividade, perante os crescentes desafios e necessidades que o mercado apresenta, a empresa decidiu reforçar a sua capacidade produtiva de forma a continuar a respeitar os termos das suas parcerias e aumentar competitividade e simultaneamente regularizar a unidade industrial e efetuar a ampliação pretendida.

Assim, a empresa pretende aumentar a capacidade de tratamento, para o mercado automóvel, o qual é um dos setores mais exigentes em termos de qualidade e rastreabilidade dos processos.

## 4. LOCALIZAÇÃO

A unidade industrial da GALSUP localiza-se na Zona Industrial (ZI) de Oiã, na rua do Monte Grande, na freguesia de Oiã e concelho de Oliveira do Bairro. O concelho de Oliveira do Bairro localiza-se na Região Centro (NUTSII) e insere-se na Região de Aveiro (NUTS III).



**Figura 1:** Localização da GALSUP.

**Fonte:** Imagem adaptada do EIA (dezembro 2023) - Volume I - RS Consolidado - Anexo I - Cartografia do EIA - Carta 1 - Implantação sobre extrato das folhas 185 e 196 da Carta Militar de Portugal (CMP), Série M888, 1/25 000.

A habitação mais próxima da unidade industrial situa-se a cerca de 386 m a sudeste.

A povoação de Oiã localiza-se a cerca de 1,3 km a sul do projeto.

O acesso rodoviário à unidade industrial da GALSUP é efetuado pela Estrada Nacional n.º 235 (EN235), a partir da qual se acede à ZI de Oiã onde se localiza. O nó de acesso à Autoestrada n.º 1 (A1) localiza-se a 2,8 km.

Poderá ser consultado, com maior pormenor, o enquadramento do projeto, a nível nacional, regional e administrativo e ainda a localização da unidade industrial, implantada sobre CMP e fotografia aérea, no **Anexo I**.

## 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

*A informação constante deste capítulo foi retirada dos elementos apresentados no âmbito do procedimento de AIA.*

O projeto submetido a AIA consiste na ampliação da unidade industrial da GALSUP com aumento da capacidade instalada de tratamento de superfície de metais que utilizem um processo eletrolítico ou químico, nomeadamente através de zincagem.

A unidade industrial ocupa dois lotes contíguos na ZI de Oiã (lote B22 e lote B26), localizados no seu limite nordeste, com uma área total de 10.849,7 m<sup>2</sup>.

**Tabela 2:** Características da unidade industrial da GALSUP.

**Fonte:** Imagem do EIA (dezembro 2023) - Volume I - Relatório Síntese Consolidado - Quadro 3.1 - Características da unidade industrial da GALSUP - página 3-4.

	Lote B22	Lote B26	Área total	
	Área (m <sup>2</sup> )	Área (m <sup>2</sup> )	Área (m <sup>2</sup> )	%
Área dos lotes industriais	7.049,7	3.800,0	10.849,7	100,0%
Área coberta	3.045,7	2.615,3	5.661,0	52,2%
Área não coberta	4.004,0	1.184,7	5.188,7	47,8%
Área não coberta impermeabilizada <sup>(1)</sup>	2.704,2	1.118,0	3.822,3	35,2%

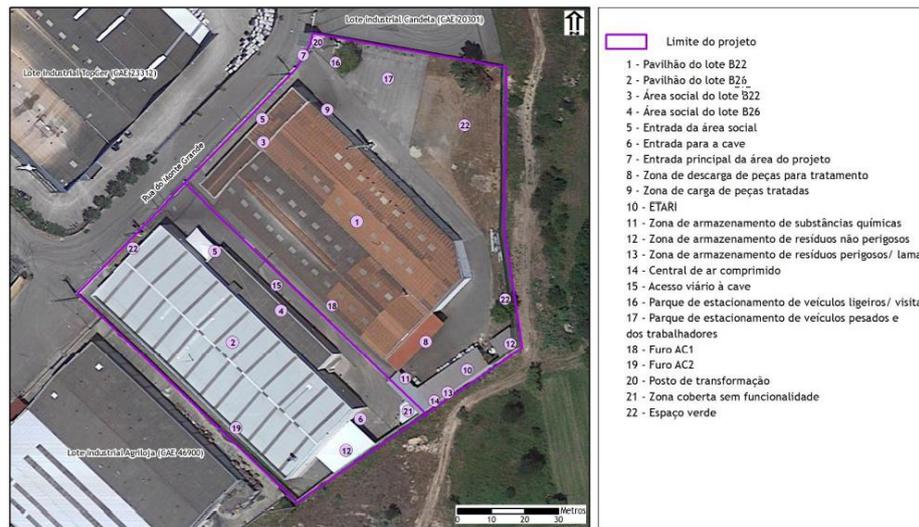
Nota: As áreas apresentadas estão de acordo com o apresentado na Certidão Permanente de cada lote.

(1) valores calculados pela equipa do EIA.

A unidade industrial é constituída por dois pavilhões fabris, posto de transformação, Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais (ETARI), zona de armazenamento de substâncias químicas, zona de armazenamento de resíduos perigosos / lamas e resíduos não perigosos. A restante área é ocupada por vias de acesso e circulação, estacionamento e espaços verdes.

Na unidade industrial existe um armazém de produtos químicos de apoio à produção, onde se encontram em embalagens todos os produtos usados nos banhos que constituem as linhas de tratamento.

Na unidade industrial existe uma oficina onde são efetuadas pequenas reparações e a manutenção de equipamentos. Existe também um laboratório para a realização de ensaios de controlo de qualidade.



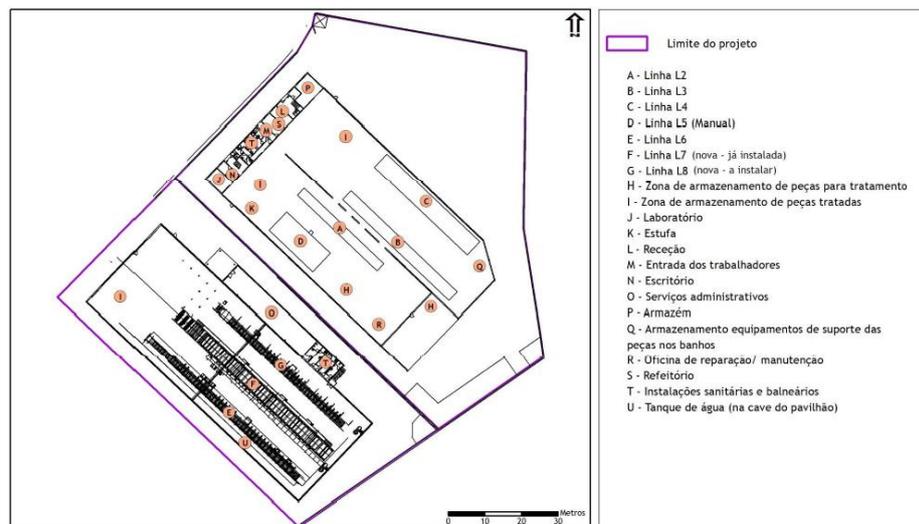
**Figura 2:** Implantação da GALSUP.

**Fonte:** Imagem adaptada do EIA (dezembro 2023) - Volume I - Relatório Síntese Consolidado - Figura 3.3 - Imagem aérea da unidade industrial - página 3-5.

Encontram-se atualmente a funcionar seis (6) linhas de tratamento (L2 a L7), sendo que apenas cinco (5) se encontram licenciadas. Todas estão localizadas no interior dos pavilhões fabris.

Fazem parte do projeto de ampliação as linhas de tratamento L7 e L8, que corresponde a 198,88 m<sup>3</sup> da capacidade instalada. A linha de tratamento L7 foi, entretanto, instalada e iniciou o seu funcionamento a 1 de setembro de 2023.

A linha de tratamento L8 ainda não foi instalada. Para a L8, à semelhança da L7, está prevista a colocação de tinas, tubagens, cabos elétricos, estruturas metálicas, bacia de retenção e os equipamentos necessários para a laboração.



**Figura 3:** Implantação da GALSUP - Planta síntese.

**Fonte:** Imagem adaptada do EIA (dezembro 2023) - Volume I - Relatório Síntese Consolidado - Figura 3.4 - Planta síntese da unidade industrial - página 3-7.

A GALSUP encontra-se licenciada para uma capacidade instalada de 203,59 m<sup>3</sup>, em seis linhas de tratamento de superfície. Com a ampliação a unidade industrial passará a funcionar com 8 linhas de tratamento de superfície e uma capacidade instalada total de 402,47 m<sup>3</sup>.

**Tabela 3:** Capacidade existente e capacidade pretendida com a ampliação.

**Fonte:** Imagem do EIA (dezembro 2023) - Volume I - Relatório Síntese Consolidado - Quadro 3.2 - Capacidade instalada licenciada, existente e a pretendida com o projeto de ampliação. - página 3-6.

Linhas de tratamento	Capacidade atualmente existente (m <sup>3</sup> )	Capacidade após a ampliação pretendida (m <sup>3</sup> )
Linha L2	17,15	17,15
Linha L3	24,78	24,78
Linha L4	49,31	49,31
Linha L5 (Manual)	73,15	73,15
Linha L6	39,20	39,20
Linha L7 (a instalar)	-	155,60
Linha L8 (a instalar)	-	43,28
<b>TOTAL</b>	<b>203,59</b>	<b>402,47</b>

## 5.1. Aspectos relevantes do projeto

O processo produtivo desenvolvido na unidade industrial compreende as seguintes operações:

### 1. Receção de peças metálicas para ser efetuado o tratamento de superfície:

Os clientes da GALSUP transportam as peças metálicas até à unidade industrial. Estas são colocadas em áreas designadas e ficam a aguardar a sua condução até ao respetivo banho.

### 2. Tratamento de superfície das peças numa das linhas de tratamento:

Consoante a dimensão e a tipologia das peças, estas são conduzidas a uma das linhas de tratamento. Todas as linhas realizam o mesmo tipo de tratamento - zincagem.

As linhas de tratamento L5 e L4 são de suspensão, ou seja, as peças são suspensas em estruturas que mergulham no banho.

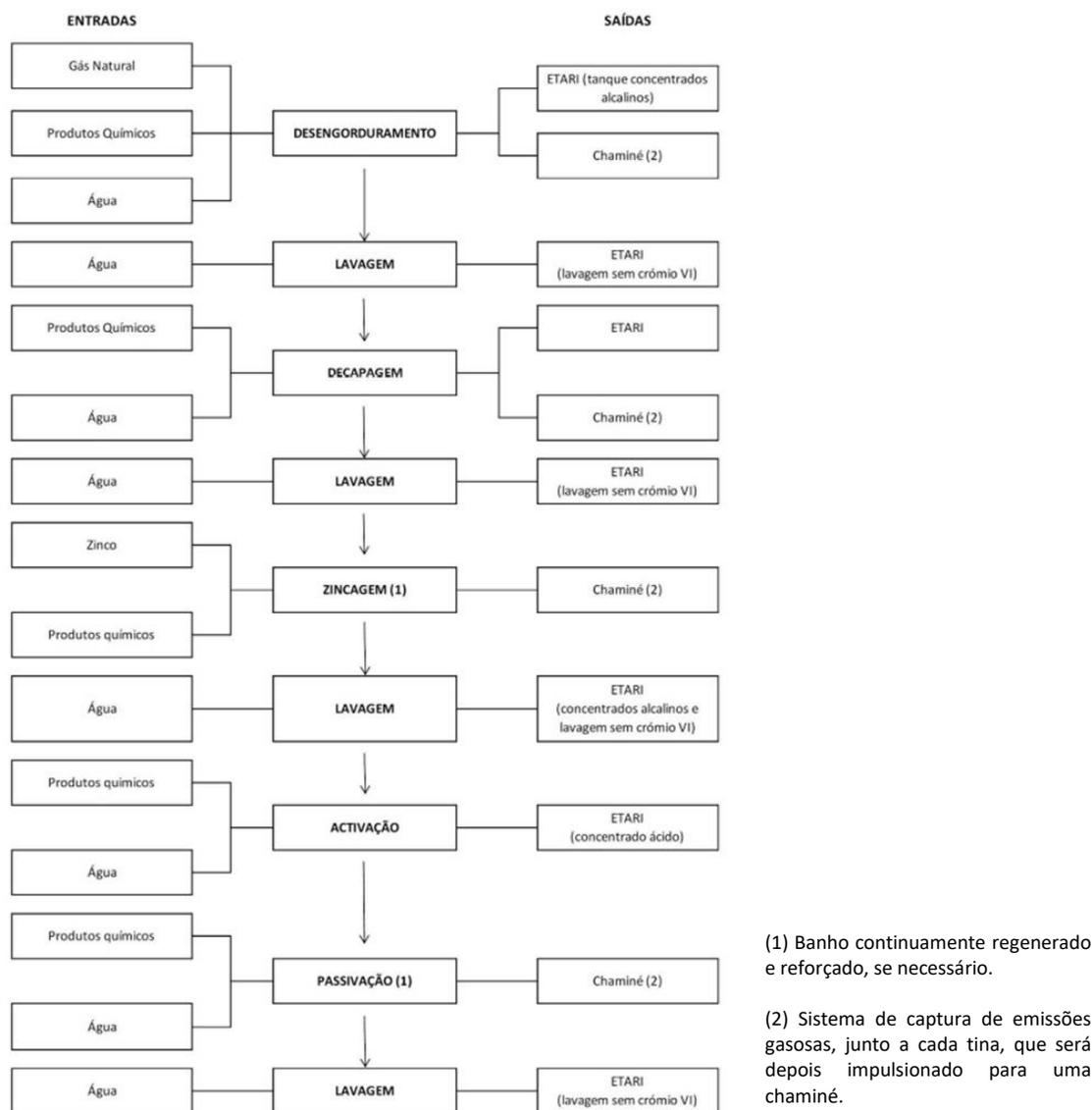
As linhas L2, L3 e L6 são automáticas por tambor, ou seja, as peças (mais pequenas) são colocadas soltas num tambor que mergulha no banho, permitindo maior fiabilidade no processo.

A linha L7 é de suspensão e a L8 de tambor.

### 3. Recolha das peças pelos clientes:

Uma vez concluído o tratamento de superfície, as peças são colocadas numa área designada para posterior recolha pelos clientes.

Na figura seguinte é apresentado, de forma esquemática, o processo de zincagem referido no ponto 2 supracitado, apenas se diferenciando pela dimensão das peças a tratar.



**Figura 4:** Diagrama esquemático do processo de zincagem.

**Fonte:** Imagem adaptada do EIA (dezembro 2023) - Volume I - Relatório Síntese Consolidado - Figura 3.6 - Diagrama esquemático do processo de zincagem realizado nas linhas de tratamento - página 3-9.

De referir que nas linhas L3 e L5 as emissões de todos os processos são difusas, com chaminés associadas.

A instalação das novas linhas de tratamento L7 e L8 não implicam atividades de construção civil, uma vez que o pavilhão B26 já se encontra construído e infraestruturado (decorrente da instalação da linha de tratamento L6 e respetiva ligação à ETARI).

As novas linhas de tratamento somente implicam a instalação de equipamento pré-fabricado no interior do pavilhão.

O número atual de trabalhadores na unidade industrial da GALSUP é 26 (16 femininos e 10 masculinos). Com a entrada em funcionamento das linhas L7 e L8 está previsto que a unidade industrial passe a ter um total de 30 trabalhadores.

O investimento previsto é de 2 milhões de euros, no qual se inclui o investimento já realizado na aquisição e instalação de painéis solares (com uma potência instalada de 240 kW).

O volume de vendas em 2021 ascendeu a 1,6 milhões de euros, prevendo-se um aumento de 55% com a execução total do projeto.

A unidade industrial da GALSUP funciona em regime de 1 turno de 8 horas/dia, 5 dias por semana, laborando 240 dias por ano. Na última quinzena de agosto, a unidade industrial fecha completamente para férias.

A fase de desativação do projeto enquadra-se na descontinuação dos seus processos e desmantelamento de equipamentos.

O Proponente terá de elaborar um plano de desativação, no âmbito do regime PCIP, que contemple ações que minimizem os impactes ambientais, caso a atividade seja desativada. Este plano de desativação tem como objetivo definir as medidas para que sejam evitados quaisquer riscos de poluição e o local da unidade industrial seja repostado em estado satisfatório, de acordo com o uso previsto. Estas medidas passarão por:

- Desmantelamento dos equipamentos existentes;
- Encaminhamento dos resíduos existentes para operadores devidamente licenciados;
- Descontaminação do local, caso se julgue necessário, realizando análises ao solo e;
- Envio adequado das substâncias perigosas, sendo tratadas como resíduo perigoso.

Para realizar as atividades de desativação serão usados equipamentos diversos, nomeadamente de corte de metal, de fragmentação, de elevação (gruas) e camiões para transporte de resíduos, materiais e equipamentos.

## 6. CONFORMIDADE COM OS IGT

### 6.1. Contextualização

O IGT aplicável à área do projeto é o Plano Diretor Municipal (PDM) de Oliveira do Bairro, publicado no Diário da República, pelo Aviso n.º 8721/2015, de 10 de agosto, tendo sido posteriormente corrigido pelos seguintes diplomas:

- 1.ª Correção Material - Declaração n.º 71/2017, de 12 de setembro, que consistiu em: Correção material dos seguintes elementos: Regulamento, Planta de e Planta de Condicionantes.
- 2.ª Correção Material - Declaração n.º 3/2018, de 17 de janeiro - Correção material do Regulamento.
- 1.ª Alteração à 2ª Revisão - Aviso 9302/2022, de 9 de maio - Regulamento, Plantas de Ordenamento e de Condicionantes.

### 6.2. Plano Diretor Municipal de Oliveira do Bairro

#### PLANTA DE ORDENAMENTO



**Figura 5:** Extrato da Planta de Ordenamento do PDM de Oliveira do Bairro.

**Fonte:** GEVIG, CCDRC, I. P. (sem escala) (fevereiro de 2024).

De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM de Oliveira do Bairro, em vigor, verifica-se que a pretensão se encontra inserida na sua totalidade, na classe de espaço de “Solo Urbano”, na categoria de “Espaço de Atividades Económicas”.

Sendo compatível o uso previsto pelo projeto, com o regime de edificabilidade nesta categoria de uso do solo, conforme o estabelecido no artigo n.º 70.º do Regulamento do PDM de Oliveira do Bairro, não apresentando restrições ao desenvolvimento do projeto dadas as normas regulamentares aplicáveis, conforme figura seguinte:

PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
Ampliação da Unidade Industrial da GALSUP

Regulamento do PDM Artigo 70º - Regime de Edificabilidade	Projeto
a) A implantação dos edifícios deverá respeitar o afastamento mínimo de 6,00 m aos limites das parcelas ou lotes (frontal, laterais e posterior);	Cumpre. Ambos os pavilhões existentes respeitam o afastamento mínimo de 6 m aos seus limites.
b) O índice de utilização não poderá ser superior a 0,9 da área da parcela integrada nesta categoria de uso do solo, sendo para o efeito contabilizada a área de construção acima e abaixo da cota de soleira;	Cumpre. O índice de utilização do solo é inferior a 0,87 <sup>1</sup> .
c) Revogada	-
d) A implantação e volumetria dos edifícios terão cumulativamente de assegurar que, no interior da parcela ou lote em que se localizam, sejam criadas áreas destinadas ao movimento de cargas e descargas, devendo estas observar um dimensionamento suficiente para que não seja prejudicada a normal fluência de tráfego nos arruamentos e/ou vias públicas envolventes;	Cumpre. No interior dos lotes B22 e B26 existe o espaço adequado e suficiente para o movimento de cargas e descargas.
e) Deverão ser assegurados no interior das parcelas ou lotes as áreas de estacionamento privado capazes de assegurar a satisfação das necessidades de estacionamento determinadas com base nos parâmetros de dimensionamento estabelecidos no presente regulamento;	Cumpre. Ambos os lotes têm os lugares de estacionamento necessários ao seu normal funcionamento, quer em termos de veículos pesados, como de veículos ligeiros. O número de lugares de estacionamento de veículos é definido no art. 107º do PDM <sup>2</sup> . De acordo com este artigo, seriam necessários 93 lugares para veículos ligeiros, 14 lugares para veículos pesados e 19 lugares para estacionamento público, o que é francamente exagerado no contexto das necessidades da empresa Galsup.
f) Constituem encargo das unidades a instalar a construção, manutenção e gestão dos sistemas que garantam de modo permanente e eficaz o controle e tratamento dos efluentes eventualmente produzidos, a eliminação de todas as formas de degradação ambiental resultante da laboração e a preservação ou utilização sustentável dos recursos naturais;	Cumpre. Os efluentes domésticos são drenados na rede pública. Os efluentes industriais são sujeitos a pré-tratamento na ETARI da empresa e descarregados na rede pública, tal como acordado com a AdRA.
g) Nas áreas de logradouro das parcelas ou lotes que se desenvolvem entre as fachadas dos edifícios e as vias confinantes é interdita a deposição de matérias-primas, de resíduos e desperdícios resultantes da laboração, ou o armazenamento de produtos manufaturados e destinados a expedição;	Cumpre. Não são feitos depósitos ou armazenamentos nessas áreas.
h) Revogada	-
i) O cumprimento do disposto na alínea a) do presente artigo pode ser excepcionado, desde que devidamente fundamentado, quando se tratar de instalações técnicas em que a configuração do lote ou parcela ou a topografia do terreno torne impossível o cumprimento do afastamento mínimo e, cumulativamente, sejam garantidas as seguintes condições: i) A criação de um arruamento com uma largura mínima de 3,50 m em todo o perímetro do edifício, parcela ou lote; ii) Seja assegurada a segurança e a salubridade das parcelas contíguas; iii) Seja assegurado o afastamento de 6 metros entre o edifício e a instalação técnica e se localize no logradouro posterior do lote ou parcela.	A alínea a) é cumprida.

**Nota:** A redação das alíneas a cinzento não foi alterada.

1 - Valor considerando para o lote B26 com a área total de construção de 3.933,31 m<sup>2</sup> (alvará de utilização e a área total do lote (Sistema de Informação Geográfica).

2 - Estabelecido em "1 lugar/75 m<sup>2</sup> de área de construção de indústria/armazém; 1 lugar de pesados/500 m<sup>2</sup> de área de construção de indústria/armazém, com um mínimo de 1 lugar (a localizar no interior do lote)" de estacionamento privado. "O número de lugares resultante da aplicação dos critérios estabelecidos para o estacionamento privado é acrescido de 20% para estacionamento público".

**Figura 6:** Regime de Edificabilidade do PDM de Oliveira do Bairro.

**Fonte:** Imagem adaptada do EIA (dezembro 2023) - Volume I - Relatório Síntese Consolidado - páginas 6-6 e 6-7.

Face às normas regulamentares aplicáveis, conclui-se que o PDM de Oliveira do Bairro não apresenta restrições ao desenvolvimento do projeto.

Existem construções anexas que não estão incluídas nos Alvarás dos lotes B22 e B26, no entanto o Proponente refere que já deu início ao processo de licenciamento junto da CM de Oliveira do Bairro.

### 6.3. Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

#### RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL (REN) DE OLIVEIRA DO BAIRRO

A delimitação da Carta da REN foi aprovada e publicada pela Portaria n.º 203/2014, de 7 de outubro, tendo sido alterada posteriormente pelo Aviso n.º 15855/2022 de 10 de agosto.



**Figura 7:** Extrato da Planta da REN de Oliveira do Bairro.

**Fonte:** GEVIG, CCDRC, I. P. (sem escala) (fevereiro de 2024).

De acordo com a carta de REN em vigor para o concelho de Oliveira do Bairro, verifica-se que a REN não constitui um condicionamento ao desenvolvimento do projeto em estudo.

## RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (RAN) DE OLIVEIRA DO BAIRRO

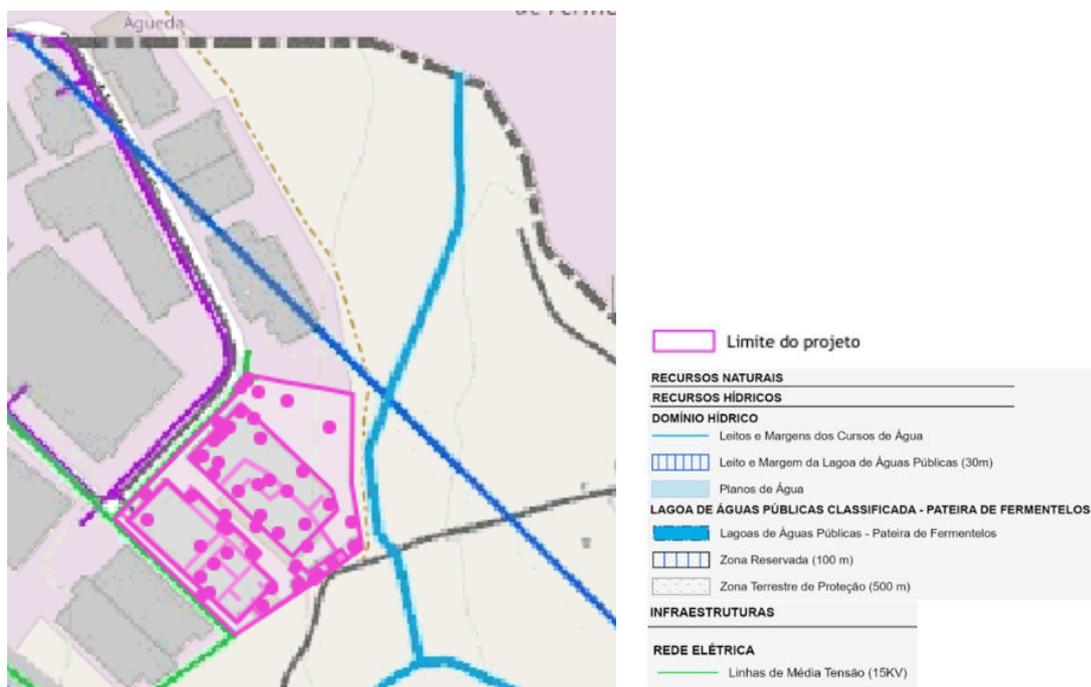


**Figura 8:** Extrato da Planta da RAN de Oliveira do Bairro.

**Fonte:** GEVIG, CCDRC, I. P. (sem escala) (fevereiro de 2024).

A pretensão não abrange áreas de RAN.

## OUTRAS CONDICIONANTES



**Figura 9:** Extrato da Planta de Condicionantes - outras do PDM de Oliveira do Bairro.

**Fonte:** GEVIG, CCDRC, I. P. (sem escala) (fevereiro de 2024).

### DOMÍNIO HÍDRICO

A intervenção não interfere com o Domínio Público Hídrico (DPH).

### ÁREAS CLASSIFICADAS

O projeto não se encontra integrado em nenhuma área classificada para a conservação da natureza.

### OUTRAS ÁREAS

Na área de intervenção do projeto, segundo dados do processo, no seu limite noroeste e sudoeste existe uma linha elétrica de média tensão, cujos apoios se encontram no interior da área do projeto.

Uma vez que o projeto não prevê qualquer alteração nas imediações dos apoios e do traçado da linha, pressupõe-se não existir condicionamento ao desenvolvimento do projeto. No entanto, tanto a REN, S.A. como a E-REDES foram consultadas para emissão de parecer.

Não tendo sido recebida qualquer pronúncia dessas entidades, considera-se não haver oposição ao projeto, conforme estabelecido no RJAIA.

## **6.4. Síntese**

Da análise efetuada considera-se que:

- De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM de Oliveira do Bairro, verifica-se compatibilidade entre a pretensão e a classe / categoria de espaço (Solo Urbano / Espaço de Atividades Económicas), constante do seu Regulamento, conforme redação do Aviso n.º 8721/2015 de 10 de agosto e posteriores alterações.
- A pretensão não se insere em REN, pelo que não se verifica a necessidade de pronúncia por parte da CCDRC, I. P..
- Na área de intervenção do projeto, segundo dados do RS, no seu limite noroeste e sudoeste existe uma linha elétrica de média tensão, cujos apoios se encontram no interior da área do projeto.

Uma vez que o projeto não prevê qualquer alteração nas imediações dos apoios e do traçado da linha, pressupõe-se não existir condicionamento ao desenvolvimento do projeto. No entanto, tanto a REN, S.A. como a E-REDES foram consultadas para emitir o seu parecer esta situação fica salvaguardada.

- No que respeita às construções anexas que não estão incluídas nos Alvarás dos lotes B22 e B26, o proponente deverá concluir o processo de licenciamento, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), junto da CM de Oliveira do Bairro.

Neste contexto, e tendo em conta o exposto, verifica-se a conformidade do projeto com os IGT e as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, ressalvando a apresentação da documentação comprovativa do licenciamento das construções anexas - ponto 10.1.1.

## **7. ANÁLISE DO PROJETO**

### **7.1. Entidade Licenciadora**

De acordo com a entidade licenciadora, nada há a opor à emissão de Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável para a referida instalação, atento a que o pedido de licenciamento industrial que se encontra a decorrer no IAPMEI (Pedido n.º 1763/2023-2) está de acordo com o projeto submetido a procedimento de AIA, e será articulado com a decisão que vier a ser tomada no âmbito do procedimento de AIA em curso.

### **7.2. Prevenção e Controlo Integrados da Poluição - PCIP**

A análise recai sobre o preconizado no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), na sua redação atual, no que se refere à PCIP proveniente da atividade, e ao estabelecimento de medidas adequadas ao combate da poluição, designadamente mediante a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões dessas atividades para o ar, a água ou o solo, a prevenção e controlo do ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo, devendo ser adotadas medidas preventivas.

Nesse sentido, e de acordo com o referido anteriormente, considera-se relevante, em sede de AIA, definir como medida de minimização (MM), na fase de exploração, o seguinte:

Adotar as MTD, aplicáveis à instalação, identificadas nos Documentos de Referência (BREF) setorial *Reference Document on Best Available Techniques for the Surface Treatment of Metals and Plastics*, (BREF STM), disponível para consulta em <http://eippcb.jrc.ec.europa.eu>, e transversais, de modo a manter um nível de emissão de poluentes em consonância com os Valores de Emissão Associados ao uso das Melhores Técnicas Disponíveis (VEA MTD) definidos nos BREF aplicáveis à unidade industrial.

## 8. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

### 8.1. Seleção dos fatores ambientais

Os fatores ambientais objeto de análise pelo EIA foram: Geomorfologia e geologia; Recursos hídricos subterrâneos e superficiais; Solo e uso do solo; Sistemas ecológicos; Paisagem; Qualidade do ar; Clima e alterações climáticas; Socioeconomia; Saúde humana; Ambiente sonoro e Património arqueológico. O EIA versou ainda sobre Ordenamento do território e Análise de riscos.

Os fatores ambientais considerados na análise da CA foram: **Solos e Uso do Solo; Recursos Hídricos; Qualidade do Ar e Emissões Gasosas; Ambiente Sonoro; Riscos Ambientais; Saúde Humana e Socioeconomia**, por se entender serem os mais afetados pelo projeto.

À solicitação para nomeação de representante para o fator ambiental **Alterações Climáticas** foi dada resposta, mas que foi no sentido de não ser possível acompanhar o procedimento de AIA em apreço e participar na respetiva CA.

Não tendo ocorrido nomeação de representante na CA no âmbito do fator ambiental **Alterações Climáticas**, o mesmo não foi analisado.

### 8.2. Análise específica

#### 8.2.1. SOLOS E USO DO SOLO

##### 8.2.1.1. Caracterização da situação de referência

De acordo com o EIA, a identificação e caracterização do solo e do uso do solo na área de estudo do projeto em análise foi realizada através de uma recolha de dados bibliográficos e cartográficos da região, nomeadamente a Carta dos Solos, a Carta de Capacidade de Usos do Solo do Atlas do Ambiente (AA) e a Carta de Uso e Ocupação do Solo para 2018 (COS2018).

É referido ainda que o trabalho foi complementado com a consulta de imagens de satélite e pelo trabalho de campo.

Atualmente, na totalidade da área do projeto o solo encontra-se impermeabilizado.

Na área do projeto encontram-se cartografados “solos podzolizados - podzóis, (não hidromórficos), com surraipa, com A2 incipiente, de materiais arenáceos pouco consolidados” (Ppr) e os “solos hidromórficos, sem horizonte eluvial, para-aluviosolos (ou para-coluviosolos), de aluviões ou coluviais de textura ligeira” (Cal).

De acordo com a COS2018, a área do projeto tem uso artificializado, relacionado com espaço industrial consolidado.

No que à capacidade de Uso do Solo respeita, os solos da área de implantação do projeto caracterizam-se por serem predominantemente na Classe F - utilização não agrícola (florestal).

#### 8.2.1.2. Análise de impactes

Relativamente à fase de instalação de equipamentos, uma vez que a ampliação não implica atividades de construção civil, pois o pavilhão onde se localizam as linhas a instalar já se encontra construído e infraestruturado (decorrente da anterior instalação da L6 e respetiva ligação à ETARI), não ocorrerão perturbações ao nível dos Solos e Uso do Solo.

Ainda na fase de construção e atendendo à circulação de veículos e maquinaria, salienta-se a possível ocorrência de derrames acidentais de substâncias derivadas de hidrocarbonetos (combustíveis, óleos e outras substâncias químicas), originando a potencial contaminação dos solos.

Na fase de exploração, não ocorrerá qualquer alteração ao nível dos Solos e do uso do solo. A atividade desenvolvida na unidade industrial envolve a manipulação de substâncias que podem contaminar os solos. No entanto, as áreas onde são usadas estas substâncias encontram-se impermeabilizadas e equipadas com bacias de retenção.

Uma vez que na fase de desativação apenas se encontra prevista o desmantelamento de equipamentos, considera-se que a artificialização do uso do solo será mantida, permanecendo os lotes industriais, dada a sua localização numa ZI.

O desmantelamento do equipamento e manuseamento de materiais contaminantes poderá originar derrames acidentais. No entanto, dado que se trata de uma área impermeabilizada e desde que aplicadas as práticas adequadas, considera-se que o risco de contaminação do solo é reduzido.

Face ao exposto não são estabelecidas MM.

#### 8.2.1.3. Síntese

Atendendo à análise efetuada, não ocorrerá qualquer alteração ao nível do Solos e Uso do Solo, mantendo a artificialização existente, sendo os impactes ao nível do solo praticamente nulos.

### 8.2.2. RECURSOS HÍDRICOS

Na instalação das linhas L7 e L8 encontra-se prevista a colocação de tinas, tubagens, cabos elétricos, estruturas metálicas, bacia de retenção e os equipamentos necessários para a laboração.

A utilização de água no processo industrial está, maioritariamente, associada aos processos de lavagem e composição de banhos.

O volume de água consumido anualmente, com origem nas captações, é de 2.866 m<sup>3</sup>. Com a ampliação do projeto estima-se um consumo de 4.442 m<sup>3</sup>.

O volume de água consumido anualmente, com origem da rede pública, foi de 475,7 m<sup>3</sup>. Decorrente do projeto de ampliação, e do aumento previsto do número de trabalhadores, é esperado um consumo de 546 m<sup>3</sup>/ano.

Os efluentes domésticos encontram-se ligados à rede pública. Com o funcionamento da GALSUP estima-se uma produção de 491 m<sup>3</sup>/ano de águas residuais domésticas.

Os efluentes industriais têm origem nas linhas de tratamento, sendo posteriormente encaminhadas, em função da sua natureza e especificidade de tratamento, para o tanque adequado (existem 6 tipos de tanques).

Daqui, são encaminhados/ligados à ETARI, onde é feito o pré-tratamento do efluente sendo, posteriormente, descarregado no coletor municipal das Águas da Região de Aveiro (AdRA). O proponente tem contratualizado com a AdRA a descarga do efluente industrial no coletor público.

#### 8.2.2.1. Caracterização da situação de referência

##### Recursos hídricos (RH) superficiais

A área de estudo situa-se na bacia hidrográfica do rio Vouga, na sub-bacia da ribeira do Pano, que drena para o rio Cértima e para a Pateira de Fermentelos.

A área do projeto não é atravessada por nenhuma linha de água, contudo existe uma linha de água junto ao limite este da propriedade.

A massa de água superficial enquadrada na área do projeto diz respeito ao Rio Cértima - PT04VOU0543A e apresenta um Estado Global Inferior a Bom.

Para a análise da qualidade da água superficial, foram consideradas as estações de Perrães (10G/07) e a Ponte de Requeixo (10F/03), localizadas nas proximidades do projeto. Analisados os dados, verifica-se contaminação microbiológica em ambas as estações para todos os usos de água considerados. Estes dados mostram ainda que ambas as estações apresentam uma concentração de azoto amoniacal superior ao Valor Máximo Recomendado (VMR) para águas destinadas à produção de água para consumo humano. Na estação de Perrães são ultrapassados ainda os limites estabelecidos para os parâmetros fosfatos e oxigénio dissolvido.

De uma forma geral, as pressões responsáveis pela classificação desta massa de água, relacionam-se com áreas de maior ocupação agrícola/pecuária/industrial, ou com maior densidade populacional.

##### Recursos hídricos subterrâneos

A área de estudo localiza-se na massa de água subterrânea PTO2 - Cretácico de Aveiro. Trata-se de uma unidade hidrogeológica constituída por formações cretácicas, essencialmente detríticas e carbonatadas, que são da base para o topo, os Arenitos de Carrascal, os Calcários Apinhoados da Costa de Arnes, os Arenitos micáceos e os Arenitos grosseiros superiores, formando um sistema aquífero multicamada. Apresenta uma produtividade média a elevada; a sua recarga faz-se por infiltração direta da água da chuva, ou por drenância vertical nas zonas livres, onde alforam as unidades permeáveis do Cretácico ou terraços quaternários.

Na tabela seguinte discrimina-se a massa de água subterrânea existente na área do projeto e o respetivo estado global, sendo a classificação 'Medíocre' devida ao estado quantitativo.

**Tabela 4:** Massa de água e respetivo Estado Global.

**Fonte:** Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) - RH4A - Vouga, Mondego e Lis - 2.º Ciclo de Planeamento (2016-2021).

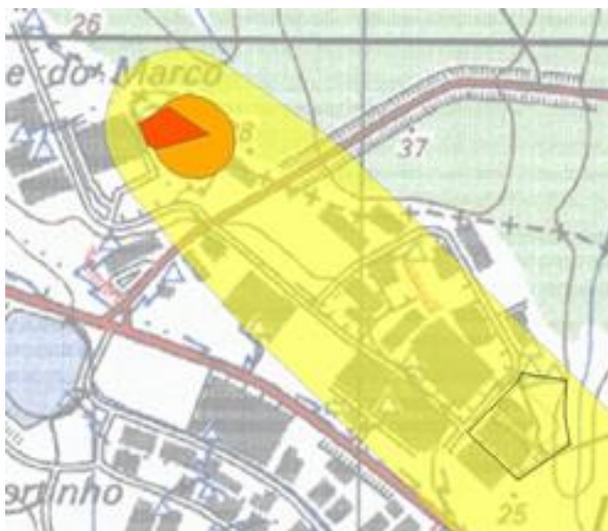
Massa de água	Meio hidrogeológico	Estado Global
Cretácico de Aveiro (PTO2)	Poroso-Cársico	Medíocre

No que diz respeito às captações de água subterrânea, na envolvente à área de estudo do projeto foram identificadas algumas captações, sendo que, duas delas pertencem à GALSUP:

- A050415.2024.RH4A (volume máximo anual autorizado: 3.000 m<sup>3</sup>);
- A002687.2017.RH4A (volume máximo anual autorizado: 13.440 m<sup>3</sup>).

A área do projeto insere-se na zona de proteção alargada do perímetro de proteção da captação de água para abastecimento público SL7 - Captação da ZI de Oiã, definido através da Portaria n.º 17/2022, de 5 de janeiro (ver figura seguinte).

De acordo com a justificação apresentada pelo proponente e, considerando a sua atividade laboral, as atividades da GALSUP não se enquadram nas ações interditas e condicionadas na portaria referida.



**Figura 10:** Sobreposição da área objeto de análise com o perímetro de proteção alargado.

**Fonte:** Imagem adaptada de <https://sniamb.apambiente.pt/>.

#### Instrumentos de Gestão Territorial e Recursos Hídricos

Na área do projeto vigora o PDM de Oliveira do Bairro e o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, não se verificando afetação do DPH nem da REN.

### Evolução da situação do ambiente sem projeto

A não realização do projeto de ampliação traduzir-se-á no encerramento da atual unidade industrial e na procura de um novo local que possa acolher o projeto. A propriedade onde se localiza a unidade industrial ficará assim livre para a instalação de outra atividade industrial ou comercial, não se prevendo a alteração das características do local.

#### 8.2.2.2. Análise de impactes

##### 8.2.2.2.1. Fase de construção

Nesta fase os impactes poderão ocorrer:

- Da instalação das novas linhas de tratamento (linhas L7 e L8), no interior do pavilhão B26, já edificado. Este impacte considera-se nulo, considerando que a área impermeabilizada se mantém.
- De eventuais descargas de produtos contaminantes e derrames com origem nos veículos em circulação. O impacte considera-se negligenciável considerando que os trabalhos ocorrem em área já impermeabilizada/artificializada (pavilhão B26).

##### 8.2.2.2.2. Fase de exploração

Na fase de funcionamento os impactes poderão ocorrer da seguinte forma:

- Aumento da produção de efluentes, decorrentes da atividade industrial (lavagens, desengorduramentos e regeneração de banhos). O impacte é considerado negativo e de baixa significância, considerando que os efluentes são encaminhados para a ETARI e posteriormente descarregados no coletor municipal de água residuais.
- Possibilidade de contaminação de águas pluviais (águas das coberturas e da zona envolvente da GALSUP) e respetivo encaminhamento para a rede de drenagem de águas pluviais. O impacte considera-se negativo e de baixa significância.
- Possibilidade de contaminação devido ao transporte de produtos químicos entre o local de armazenamento e a linha de tratamento no interior dos lotes. O impacte é considerado negativo e de baixa significância considerando as medidas implementadas pela GALSUP, como por exemplo, o transporte de produtos em pequenas quantidades e, a existência de *kits* de contenção de derrames para uso imediato.
- A permanência de substâncias poluentes (resíduos, e produtos utilizados na composição dos banhos) bem como o armazenamento de produtos químicos e resíduos, representa um risco potencial de contaminação. Esta situação é notória na envolvimento das linhas L2, L3 e L4 e foi constatada na visita ao local (ver figura seguinte). A instalação de bacias de retenção e a limpeza das sarjetas, no interior do pavilhão, junto das referidas linhas, são obrigatórias. Considera-se um impacte negativo.
- Aumento do consumo de água proveniente das captações. O impacte é considerado de baixa significância, considerando que os consumos estão dentro dos valores aprovados nos respetivos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos (TURH).



**Figura 11:** Linhas do lote B22 - requerem limpeza e manutenção.

**Fonte:** Imagens captadas durante a visita de reconhecimento ao local em 20 de fevereiro de 2024 (Neves, 2024).

#### 8.2.2.2.3. Fase de desativação

Nesta fase os impactes poderão ocorrer da seguinte forma:

- Desmantelamento de equipamentos e possível ocorrência de derrames e,
- Arraste de substâncias poluentes para a rede de drenagem de águas pluviais.

Estes impactes consideram-se negativos e de baixa significância.

#### Impactes cumulativos

Os impactes cumulativos são os associados à atividade industrial que ocorre na ZI de Oiã, desde a década de 90, mas também da artificialização do solo decorrente da construção da A1 e respetivo nó de acesso.

#### Síntese dos impactes ambientais sobre os RH

Em conclusão, considera-se que os impactes ambientais sobre os RH superficiais e subterrâneos, resultantes deste projeto se consideram-se globalmente negativos e de baixa significância, com a implementação das medidas de minimização (MM).

#### 8.2.2.3. Medidas de minimização

O EIA apresenta MM que se traduzem num conjunto de boas práticas ambientais e não efetivamente MM, mas com as quais se concorda. No ponto 10.4.2 são detalhadas as MM, por fase.

#### 8.2.2.4. Síntese

Relativamente aos RH superficiais verifica-se que não ocorrerão quaisquer impactes considerando que o projeto não é atravessado por nenhuma linha de água, nem há rejeições para o meio hídrico.

Quanto aos impactes sobre os RH subterrâneos:

- Durante a fase de construção o eventual impacte está relacionado com o risco de contaminação. Os **impactes** daí decorrentes, de um modo geral, são considerados **negligenciáveis** atendendo a que os trabalhos ocorrem em área já impermeabilizada/artificializada (pavilhão B26).
- Na fase de exploração os principais impactes estão associados:
  - Aumento da produção de efluentes: **impacte considerado negativo e de baixa significância.**
  - Risco de contaminação de águas pluviais: **impacte considerado negativo e de baixa significância.**
  - Possibilidade de contaminação associada ao transporte de produtos químicos entre o local de armazenamento e a linha de tratamento no interior dos lotes: **impacte considerado negativo e de baixa significância.**
  - Permanência de substâncias poluentes e armazenamento de produtos químicos e resíduos: **impacte considerado negativo.**
  - Aumento do consumo de água proveniente das captações: **impacte considerado de baixa significância.**
- Na fase de desativação os principais impactes estão associados:
  - Desmantelamento de equipamentos e possível ocorrência de derrames e ao possível arraste de substâncias poluentes para a rede de drenagem de águas pluviais: **impactes considerados negativos e de baixa significância.**

Face ao exposto, emite-se parecer favorável ao projeto, condicionado à resposta à condição constante do ponto 10.3.1 à implementação das MM indicadas no ponto 10.4.2.

#### 8.2.3. QUALIDADE DO AR E EMISSÕES GASOSAS

O projeto de alteração da unidade industrial da GALSUP, localizada na ZI de Oiã, consiste no aumento da capacidade instalada de tratamento de superfícies através da instalação de 2 novas linhas de zincagem - a linha L7 e a linha L8. Importa referir que à data de submissão do procedimento de AIA a linha L7 já se encontrava instalada e em funcionamento.

Da análise do RS do EIA, no que diz respeito à caracterização da situação de referência da qualidade do ar ambiente na área de implementação do projeto em apreço, verifica-se que foram analisados os dados da qualidade do ar medidos na estação fixa da rede de monitorização da qualidade do ar da Região Centro mais próxima, estação de Montemor-Velho, que integra a Zona Centro Litoral, Zona na qual o projeto se insere, em termos da qualidade do ar.

É apresentada a análise dos dados da Zona Centro Litoral, relativa ao período temporal de 2017 a 2021. Com base nessa análise e do histórico da estação, verifica-se que têm sido registados alguns casos pontuais de concentrações elevadas dos poluentes atmosféricos partículas e ozono, que resultaram nalgumas situações de excedência dos valores normativos legais estabelecidos no âmbito da qualidade do ar ambiente.

Atualmente existem na unidade industrial um total de 9 fontes de emissão, conforme apresentado tabela seguinte.

**Tabela 5:** Fontes de emissão existentes na GALSUP e cadastradas na CCDRC, I. P..

**Fonte:** CCDRC, I. P. (fevereiro de 2024).

Número de cadastro	Fonte de emissão
3924	FF2 - Queimador do banho de desengorduramento químico da linha automática n.º 4
3991	FF3 - Queimador desengorduramento químico e eletrolítico da linha L3
3992	FF4 - Queimador Estufa de Secagem da linha L4
5301	FF8 - Queimador de Aquecimento do banho de desengorduramento eletrolítico da linha L4
7514	FF9 - Queimador da estufa da linha manual (Linha L5)
7710	FF5 - Sistema de Exaustão de gases da linha automática n.º 2
13262	FF1 - Exaustão dos Banhos Aquecidos da linha L4
13405	FF6 - Exaustão dos banhos aquecidos da linha L6
13406	FF7 - Queimador da caldeira de aquecimento de água - Linha L6

As fontes de emissão associadas às linhas de tratamento de superfícies existentes - linhas L2 (cadastro n.º 7710), linha L3 (cadastro n.º 3391), linha L4 (cadastro n.ºs 3924, 3992 e 13262), linha 5 (cadastro n.º 7514), e linha L6 (cadastro n.ºs 13405 e 13406), todas se encontram dotadas de chaminé para encaminhamento do efluente gasoso para a atmosfera exterior.

Relativamente às linhas L3 e L5, as chaminés existentes estão apenas associadas aos queimadores dos respetivos secadores, não havendo qualquer exaustão associada ao processo de tratamento de superfície, propriamente dito.

Importa referir que:

- As fontes de emissão cadastro n.ºs 3924, 3991, 3992, 5301, 7514 e 13406 estão associadas a queimadores com potência térmica nominal inferior a 1MW, pelo que não se encontram abrangidas pelas disposições do Regime de Emissões para o Ar (REAR) (Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho);
- As fontes de emissão existentes nas linhas L3 e L5 (cadastro n.ºs 3991 e 7514, respetivamente) estão associadas aos queimadores das estufas, sendo as emissões dos banhos consideradas como difusas.

Na visita de reconhecimento ao local verificou-se a existência de sistemas de exaustão dos vapores produzidos nos banhos nas linhas L2, L4, L6 e L7. Os existentes nas últimas 2 linhas, que são as mais recentes, aparentam ter sistemas mais modernos. Verificou-se, ainda, a existência de uma ligação entre as condutas de exaustão dos banhos das linhas L6 e L7, que pode entrar em funcionamento, caso um dos sistemas deixe de funcionar, assegurando, assim, que o efluente é sempre encaminhado para o exterior. De referir que, apesar da linha L7 estar prevista no âmbito do projeto de alteração, a mesma, conforme anteriormente referido, já se encontra instalada e em funcionamento desde setembro de 2023.

Com a implementação do projeto de alteração está prevista a instalação de 2 linhas de tratamento de superfície, semelhantes às existentes e com o mesmo tipo de tratamento, uma por imersão, para peças de maior dimensão (linha L7), e a outra de tambor, para peças de pequena dimensão (linha L8), mais modernas e conseqüentemente, espera-se, mais eficientes. Associadas a estas 2 linhas, está prevista a construção de um total de 5 fontes de emissão, 3 na linha L7 e 2 na linha L8, conforme apresentado na tabela seguinte. Das 5 fontes de emissão a instalar, apenas 2, as associadas aos banhos de cada uma das linhas, estão abrangidas pelas disposições do REAR. Como anteriormente referido, a linha L7 já se encontra instalada e em funcionamento desde setembro de 2023.

**Tabela 6:** Fontes de emissão existentes e a construir na GALSUP.

**Fonte:** CCDRC, I. P. (fevereiro de 2024).

Número de cadastro	Fonte de emissão
3924	FF2 - Queimador do banho de desengorduramento químico da linha automática n.º 4
3991	FF3 - Queimador desengorduramento químico e eletrolítico da linha L3
3992	FF4 - Queimador Estufa de Secagem da linha L4
5301	FF8 - Queimador de Aquecimento do banho de desengorduramento eletrolítico da linha L4
7514	FF9 - Queimador da estufa da linha manual (Linha L5)
7710	FF5 - Sistema de Exaustão de gases da linha automática n.º 2
13262	FF1 - Exaustão dos Banhos Aquecidos da linha L4
13405	FF6 - Exaustão dos banhos aquecidos da linha L6
13406	FF7 - Queimador da caldeira de aquecimento de água - Linha L6
	<i>Hotte</i> Laboratorial
Nova	FF10 - Caldeira de aquecimento da linha L7
Nova	FF11 - Exaustão dos banhos aquecidos da linha L7
Nova	FF12 - Queimadores dos secadores da linha L7
Nova	FF13 - Caldeira de aquecimento da linha L8
Nova	FF14 - Exaustão dos banhos aquecidos da linha L8

Verificou-se, ainda, no decorrer da visita ao local, a existência de uma *Hotte* laboratorial, localizada no laboratório existente, dotada de chaminé, que não cumpre o fixado no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho. Assim, deverá ser imposta uma condicionante relativa à alteração da chaminé da *Hotte* Laboratorial, nos termos do mencionado diploma.

Assim, e no que se refere ao número de fontes de emissão instaladas, verifica-se que se passa de um total de 10 (contando com a associada à *Hotte* laboratorial) para 15 fontes de emissão. Sem prejuízo de apenas 6 delas estarem abrangidas pelas disposições do REAR, sendo que a associada à *Hotte* laboratorial está dispensada de cumprimento de Valor Limite de Emissão (VLE), e conseqüentemente de monitorização, verificar-se-á um aumento nas emissões de poluentes.

No RS é calculada a quantidade de poluentes emitida para a situação atual. Comparando as quantidades de poluentes emitidas pela GALSUP com o total de emissões de poluentes calculadas para a freguesia de Oiã (Inventário Regional de Emissões Atmosféricas de 2015, CCDRC), verifica-se que o seu contributo é bastante reduzido (inferior a 1%), com exceção dos poluentes Compostos Inorgânicos Clorados, grupo de Metais 1 e grupo de Metais 2, sendo o primeiro aquele em que se verifica um maior contributo (cerca de 88%), conforme apresentado na tabela seguinte. No que se refere ao poluente Compostos Orgânicos Voláteis (COV), expressos em Carbono Total, e de acordo com os cálculos apresentados no RS, a quantidade emitida é superior à dos restantes poluentes.

**Tabela 7:** Contributo das emissões atmosféricas da GALSUP e das calculadas para a freguesia de Oiã, ambas expressas em kg/ano.

**Fonte:** Inventário de Emissões Gasosas na Região Centro em 2015, CCDRC, I. P. (junho de 2016).

	PTS	CO	NO <sub>x</sub>	CIF	CICL	Met1	Met2	Met3
<b>GALSUP</b>	0,01191	0,02296	0,01722	0,00034	0,09368	0,00016	0,00014	0,00079
<b>Freguesia de Oiã</b>	11,17787	24,64220	7,71603	0,09984	0,10553	0,00297	0,01219	0,25821
<b>Contributo (%)</b>	<b>0,11</b>	<b>0,09</b>	<b>0,22</b>	<b>0,34</b>	<b>88,77</b>	<b>5,32</b>	<b>1,11</b>	<b>0,31</b>

De referir que a análise do contributo das emissões da GALSUP na freguesia de Oiã apresentada no RS não está correta.

De acordo com a informação constante no quadro do 3.9 do RS, verifica-se um aumento de emissões de poluentes entre 45% (no poluente COV) e 55% (grupo de Metais 1), conforme apresentado na tabela seguinte. Apesar de localmente ser um aumento significativo, o seu contributo na quantidade total das emissões verificadas na freguesia em que se localiza o estabelecimento, manter-se-á reduzido.

**Tabela 8:** Quantidade de poluentes emitida pela GALSUP, na situação de referência, estimada após implementação do projeto e correspondente variação.

**Fonte:** Adaptado do EIA (dezembro 2023) - Volume I - Relatório Síntese Consolidado - Quadro 3.9 - Estimativa das emissões anuais de poluentes atmosféricos associados a fontes fixas, na situação atual e futura - página 3-33.

Poluente	Emissões atmosféricas (kg/ano)		
	Emissões atmosféricas - situação de referência	Emissões atmosféricas - situação futura	Varição (%)
COV	0,4143	0,9135	<b>45,4</b>
PTS	0,0826	0,1594	<b>51,8</b>
Cloretos	0,0054	0,0115	<b>47,0</b>
Fluoreto	0,004	0,0079	<b>50,6</b>
Metais 1	0,000161	0,000292	<b>55,1</b>
Metais 2	0,00154	0,00312	<b>49,4</b>
Metais 3	0,0203	0,0429	<b>47,3</b>

Uma vez que a unidade industrial se localiza numa ZI, a área envolvente é caracterizada por uma ocupação industrial, em que as fontes de poluição predominantes têm origem na laboração das indústrias e no tráfego rodoviário que circula na rede viária próxima, a EN235 e a A1, localizando-se o nó de acesso à A1 a 2,8 km.

Os recetores sensíveis identificados na zona são habitações unifamiliares, situadas a cerca de 386 m e 505 m, e o aglomerado populacional de Oiã localizado a cerca de 1,3 km da unidade industrial da GALSUP.

### 8.2.3.1. Análise de impactes

Na identificação dos impactes no âmbito do fator ambiental Qualidade do Ar ambiente verifica-se alguns negativos na fase de construção, com a emissão de poluentes atmosféricos associados aos trabalhos de instalação das linhas L7 e L8, nomeadamente o transporte de equipamentos e funcionamento de máquinas. Contudo, uma vez que o volume de trabalhos a realizar é relativamente reduzido e de curta duração, considera-se que os impactes negativos nesta fase são muito pouco significativos, locais e temporários.

Na fase de exploração, com o aumento da capacidade instalada resultante da implementação do projeto em apreço, verifica-se a ocorrência de impactos negativos, resultantes da emissão de poluentes das várias linhas de tratamento de superfícies e dos queimadores associados às mesmas. Verifica-se, ainda, a existência de emissões difusas associadas às linhas L3 e L5.

São, ainda, identificados impactos negativos associados ao movimento de veículos pesados e ligeiros. Os pesados procedem à entrega de peças para tratamento de superfície e recolha das mesmas já tratadas. Os ligeiros transportam os trabalhadores da unidade industrial.

Para avaliar o contributo resultante da implementação e funcionamento do projeto de ampliação, em termos da qualidade do ar e das emissões gasosas resultantes do processo produtivo, e respetiva distribuição geográfica, foi utilizado um modelo matemático de dispersão de poluentes, o modelo gaussiano TA Luft (*“Technical Instructions on Air Quality Control”*). Para simular um dos piores cenários de dispersão atmosférica, o modelo considerou como condições de base:

- Os parâmetros meteorológicos representativos da zona, considerando, no caso do vento, a situação mais desfavorável, ou seja, o vento a transportar os poluentes na direção dos recetores sensíveis;
- Os obstáculos existentes na envolvente da unidade;
- A emissão de poluentes atmosféricos, resultantes da atividade desenvolvida na unidade industrial, na concentração máxima legalmente fixada (concentração igual ao VLE fixado e do caudal volúmico seco de cada fonte de emissão).

As simulações foram realizadas para os 2 recetores sensíveis próximos da unidade industrial (P1 e P2), para os poluentes NO<sub>2</sub>, PM10 e COV.

Da análise dos resultados obtidos, para os poluentes NO<sub>2</sub>, PM10, verifica-se que:

- Os valores máximos de concentração determinados são mais elevados para o recetor sensível mais próximo do estabelecimento da GALSUP (P1);
- A contribuição da unidade industrial, em termos de poluição atmosférica estimada, mesmo na situação mais desfavorável, garante o cumprimento dos valores limites legalmente estabelecidos para a proteção da saúde humana, definidos para cada um destes poluentes, em termos de qualidade do ar ambiente;
- Na situação mais desfavorável, tanto em termos meteorológicos como de quantidades emitidas (considerando o funcionamento à capacidade nominal e as concentrações no VLE) o aumento das quantidades emitidas dos referidos poluentes aumentaria 132%.

Relativamente aos COV (no qual se incluem o benzeno, tolueno, etil-benzeno, xileno e outros), a legislação da qualidade do ar ambiente apenas fixa valor limite para o benzeno (C<sub>6</sub>H<sub>6</sub>). Contudo, uma vez que a simulação foi realizada com base nos COV totais, e não se conhecendo as emissões de benzeno, ou mesmo se existem, entendeu-se não se analisar os resultados obtidos.

Para a quantificação do contributo dos impactes negativos na qualidade do ar associados ao tráfego, o RS recorreu aos fatores de emissão compilados no inventário de emissões de poluentes atmosféricos, produzido pela Agência Europeia do Ambiente (EMEP/EEA, 2019), definidos por tipo de veículo, tipo de combustível utilizado e idade e tecnologia do veículo.

As simulações efetuadas tiveram por base a síntese de tráfego na GALSUP na situação de referência (25 veículos pesados/dia e 22 veículos ligeiros/dia) e na situação futura (30 veículos pesados/dia e 27 veículos ligeiros/dia), cujo o acréscimo diário esperado, com a implementação das alterações, é de 5 veículos pesados e 5 veículos ligeiros por dia.

Com base nesses dados foram estimadas as emissões associadas ao tráfego afeto ao projeto e o seu contributo percentual nas emissões dos transportes rodoviários verificadas em 2019 no concelho de Oliveira do Bairro, nomeadamente para os poluentes CO, NO<sub>x</sub> e Partículas. De acordo com os resultados obtidos, verifica-se que independentemente da tecnologia de veículos, o contributo de cada poluente é inferior a 1%.

Em termos de impactes cumulativos, dada a localização do estabelecimento numa zona industrial, são importantes os relativos às emissões gasosas. Verifica-se que o contributo da GALSUP nas emissões da freguesia de Oiã, não é significativo. Contudo, se se considerar os outros estabelecimentos industriais existentes no local, já se verifica o seu efeito no total das emissões gasosas calculadas para a freguesia de Oiã, conforme consta no quadro seguinte.

**Tabela 9:** Contributo de estabelecimentos industriais na ZI de Oiã nas emissões gasosas determinadas para a freguesia de Oiã.

**Fonte:** CCDRC, I. P. (fevereiro de 2024).

	PTS	CO	NO <sub>x</sub>	CIF	CICL	Met1	Met2	Met3
<b>ALUBIKE - Bicicletas, S.A.</b>	0,0650607	0,000407334	0,027195924	0	0	0	0	0
<b>ANICOLOR - Alumínios, Lda.</b>	0,095765596	1,002256842	0,440678344	0	0	0,000057	0,000167397	0,000383387
<b>GALSUP - Tratamento Galvânico de Superfícies, Lda.</b>	0,011910233	0,022957683	0,017215541	0,000342921	0,09368157	0,000158107	0,000135056	0,00078902
<b>Metalúrgica do Levira, S.A.</b>	0,650206297	0,089558699	0,33369299	0,00250443	0	0,00102389	0,001202472	0,005413843
<b>TOPCER - Indústria de Cerâmica, Lda.</b>	1,040798291	0,559692304	0,827464435	0,042788293	0,010697073	0,000194194	0,000194194	0,215556887
<b>TROUGAL - Tratamentos Galvânicos, Lda.</b>	0,390609574	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>2,25435069</b>	<b>1,674872863</b>	<b>1,646247234</b>	<b>0,045635644</b>	<b>0,104378644</b>	<b>0,001433306</b>	<b>0,001699119</b>	<b>0,222143137</b>
<b>Freguesia de Oiã</b>	<b>11,17787103</b>	<b>24,64219599</b>	<b>7,716027468</b>	<b>0,099838278</b>	<b>0,105529076</b>	<b>0,002974578</b>	<b>0,01219398</b>	<b>0,258210913</b>
<b>Contributo de estabelecimentos industriais na ZI de Oiã (%)</b>	<b>20,2</b>	<b>6,8</b>	<b>21,3</b>	<b>45,7</b>	<b>98,9</b>	<b>48,2</b>	<b>13,9</b>	<b>86,0</b>

Assim, face ao exposto, o impacto, na fase de exploração, é considerado negativo, pouco significativo, permanente, direto e irreversível.

Deste modo, verificando-se que os impactos negativos são de baixa significância, tanto na fase de construção como de exploração, e tendo em consideração que o estabelecimento industrial está abrangido pelas obrigações impostas pelos regimes de PCIP e REAR, considera-se não ser necessário impor MM.

Deverá, todavia, ser imposta a condicionante relativa à alteração da chaminé da *Hotte Laboratorial*, nos termos do REAR, a cumprir em sede de licenciamento - ponto 10.3.2.

#### 8.2.4. AMBIENTE SONORO

De acordo com o EIA, a habitação mais próxima da unidade industrial se situa a cerca de 386 m a sudeste. A povoação de Oiã localiza-se a cerca de 1,3 km a sul do projeto.

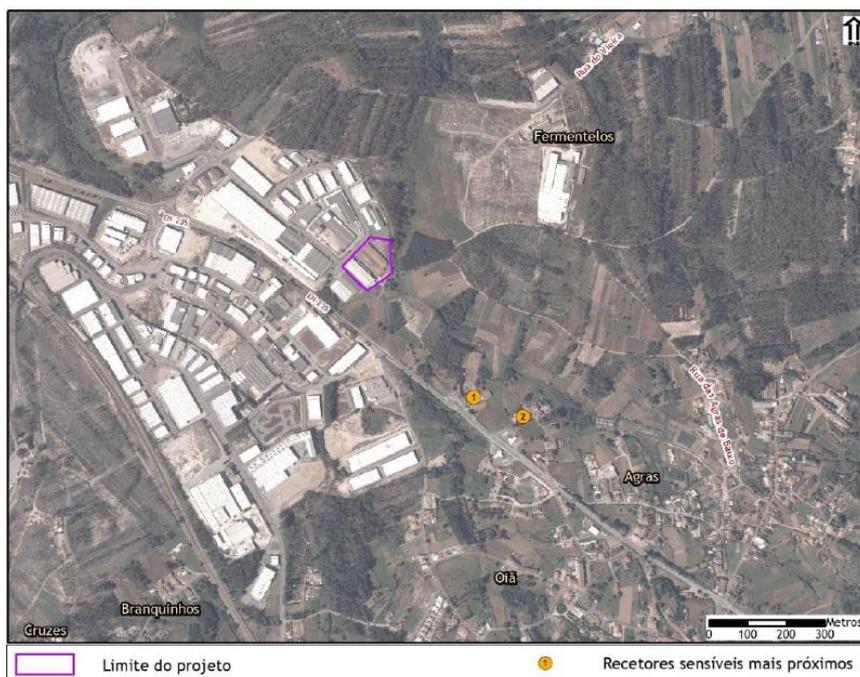
Relativamente ao tráfego a gerar, o EIA estima que com a execução total do projeto os transportes passem a ser de 150 veículos por semana (média de 27 veículos dia) face a um tráfego máximo de 35 veículos no dia de maior movimento e o tráfego de veículos ligeiros deverá passar a ser de 27 veículos por dia.

Os níveis de ruído associados ao funcionamento da unidade industrial decorrem no seu interior, derivado do movimento das peças nos tambores dos banhos e no exterior com o equipamento de exaustão da linha L4, acrescido do tráfego de veículos pesados nas operações de receção de matérias-primas e subsidiárias e na expedição de produto acabado, bem como o funcionamento dos equipamentos instalados na ETARI.

##### 8.2.4.1. Caracterização da situação de referência

O EIA identificou as fontes de ruído presentes e analisou a suscetibilidade ao ruído na zona envolvente, recorrendo a cartografia e trabalho de campo, tendo analisado o Mapa de Ruído do concelho de Oliveira do Bairro. O EIA considerou como objetivo ambiental neste âmbito, manter um ambiente sonoro compatível com os usos presentes.

Tal como referido, as habitações mais próximas da ZI de Oiã localizam-se a cerca de 386 m e 505 m a sudeste da área do projeto, a escassos metros da EN235, da qual decorre influência decisiva sobre os níveis de ruído junto a essas habitações. A referida estrada é definida como Grande Infraestrutura de Transporte Rodoviário (alínea g) do artigo 3.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual).



**Figura 12:** Localização das habitações mais próximas da área do projeto.

**Fonte:** Imagem do EIA (dezembro 2023) - Volume I - Relatório Síntese Consolidado - Figura 4.37 - Localização das habitações mais próximas da área do projeto - página 4-100.

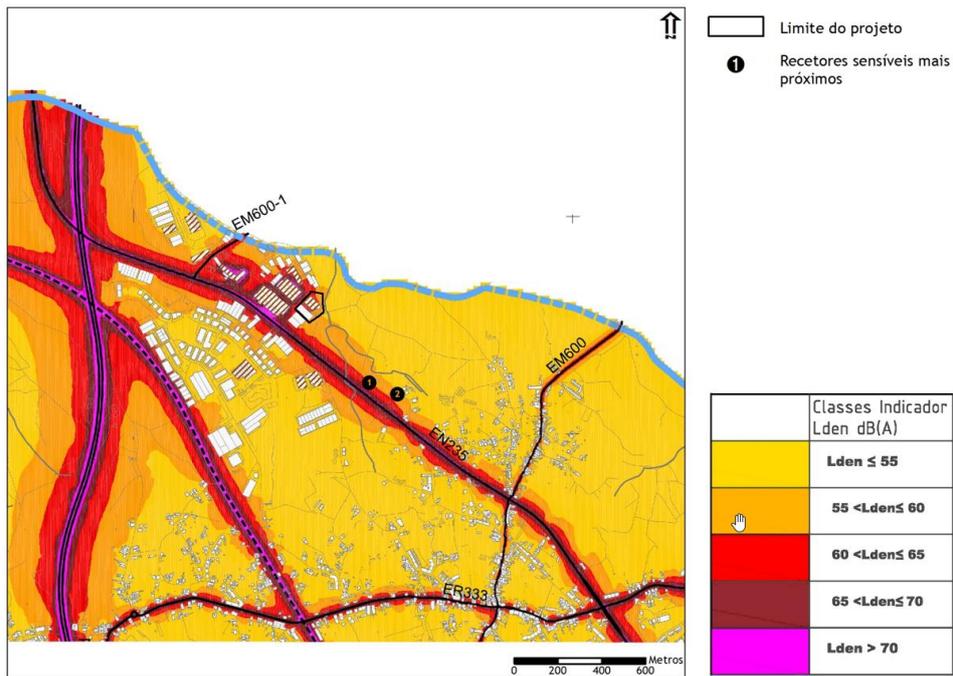
O PDM de Oliveira do Bairro (Aviso n.º 8721/2015, de 10 de agosto) define como Zona Mista os locais das referidas habitações, sendo o quadro seguinte, o repositório dos respetivos níveis de ruído (muito influenciados pelo tráfego rodoviário), no confronto com os valores limite de exposição:

**Tabela 10:** Indicadores do critério de exposição máxima e zonamento acústico.

**Fonte:** Imagem do EIA (dezembro 2023) - Volume I - Relatório Síntese Consolidado - Quadro 4.35 - Indicadores do critério de exposição máxima e zonamento acústico - página 4-101.

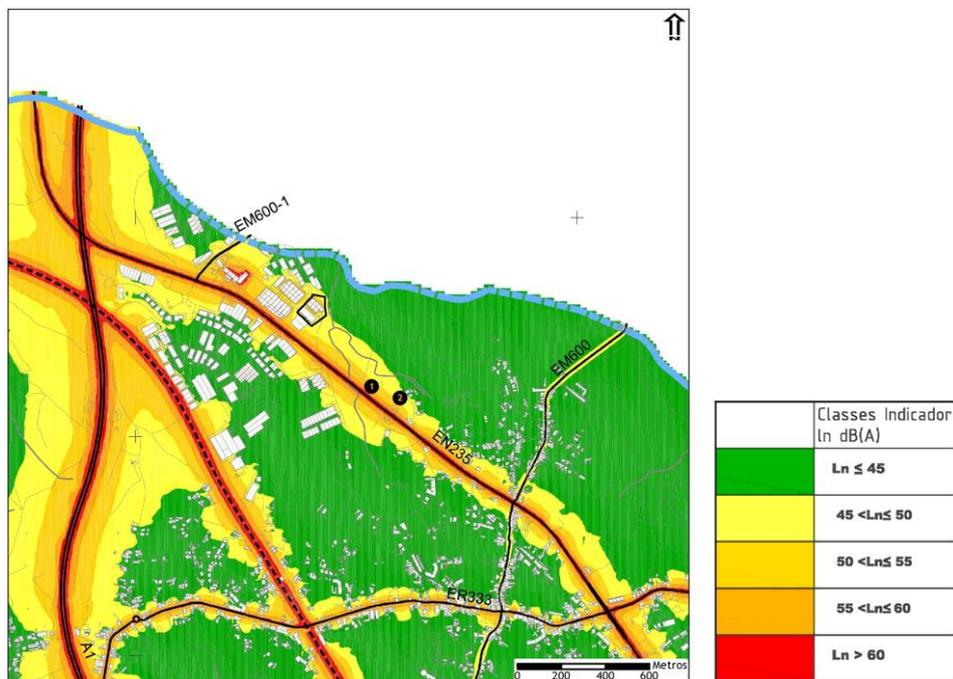
Habitações	Distância à área do projeto (m)	$L_{den}$ (dB(A))	$L_n$ (dB(A))	Zonamento acústico	Valor limite
1	386	>60 e ≤65	>50 e ≤55	Zona mista	$L_{den} \leq 65$ dB(A) $L_n \leq 55$ dB(A).
2	505	>55 e ≤60	>45 e ≤50		

O EIA considera várias unidades industriais, incluindo a GALSUP, como fonte significativa de ruído, mas não influenciadoras do registado junto das referidas habitações.



**Figura 13:** Extrato do Mapa de Ruído do concelho de Oliveira do Bairro (2015) - Lden.

**Fonte:** Imagem adaptada do EIA (dezembro 2023) - Volume I - Relatório Síntese Consolidado - Anexo 8 - Mapa de Ruído.



**Figura 14:** Extrato do Mapa de Ruído do concelho de Oliveira do Bairro (2015) - Ln.

**Fonte:** Imagem adaptada do EIA (dezembro 2023) - Volume I - Relatório Síntese Consolidado - Anexo 8 - Mapa de Ruído.

#### 8.2.4.2. Análise de impactes

O EIA considera que os trabalhos de instalação de equipamentos, dada a sua tipologia, a distância aos recetores sensíveis assinalados e a influência acústica de que estes são alvo face à EN235, não assumem qualquer significado.

Durante a fase de exploração, não existindo novas fontes de ruído no exterior dos pavilhões, o facto da unidade industrial se localizar numa ZI consolidada e a referida distância aos recetores sensíveis, os impactes não assumem qualquer significado. A definição de uma única MM - *Os trabalhos devem restringir-se ao período diurno de dias úteis* - para a fase de construção reflete a insignificância dos impactes.

Concorda-se com a proposta de não monitorização do Ambiente Sonoro, sendo importante considerar que uma medição acústica poderá decorrer de reclamação específica decorrente do funcionamento da GALSUP, de alteração dos processos produtivos ou da introdução de novos equipamentos, de cujo resultado poderá advir definição de programa de monitorização (PM).

#### 8.2.4.3. Síntese

Face ao exposto, considera-se existirem condições para a viabilização do projeto, condicionado à implementação da MM - ponto 10.4.3 - relativa à fase de instalação de equipamentos e à consideração da recomendação - ponto 10.2.1 - alusiva a futura medição acústica e eventual monitorização do Ambiente Sonoro.

### 8.2.5. RISCOS AMBIENTAIS

Foi acautelada a articulação com os objetivos e orientações plasmados no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) e no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) de Oliveira do Bairro, o primeiro presentemente em fase final de aprovação da respetiva revisão.

Por outro lado, considera-se que, do ponto de vista da avaliação de riscos atinente a acidentes com matérias perigosas, fogos rurais e segurança contra incêndio em edifícios, o projeto vai ao encontro às preocupações sinalizadas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

Importa sublinhar alguns aspetos que, na ótica da ANEPC, se considera fundamental em sede de licenciamento:

- Assegurar a compatibilidade com a legislação de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE) em vigor, designadamente no que respeita à disponibilidade de água para combate a incêndios face à ampliação prevista, questão que deverá ser objeto de monitorização e à acessibilidade dos veículos de socorro, bem assim como à implementação das medidas mitigadoras e do cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e legislação complementar, nomeadamente na implementação e atualização das medidas de autoproteção (MAP).

Já na fase de exploração considera-se fundamentais:

- Dada a proximidade de uma linha de água ao limite exterior da área do projeto, e pese embora a ampliação (interior) não afete o escoamento superficial, deverão ser monitorizados o escoamento/drenagem no interior das instalações, de modo a minimizar eventuais situações de risco de inundação por precipitação intensa, recomendando-se a ponderação de soluções para eventuais situações anómalas, em caso de eventos extremos.
- Manutenção da faixa de gestão de combustível (FGC), nos termos do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual.

São referenciadas MM que constam do ponto 10.4.4.

Analisados os elementos do EIA apresentados, considera-se que o mesmo se encontra conforme, propondo-se parecer favorável, condicionado ao cumprimento das MM estabelecidas.

## 8.2.6. SAÚDE HUMANA

### 8.2.6.1. Caracterização da situação de referência e análise de impactes

Considera-se que foi realizada uma boa caracterização da situação de referência, bem como identificados e classificados os impactes associados ao projeto, com a análise a ser direcionada para a saúde dos trabalhadores, bem como para a saúde da população na envolvente da unidade industrial.

Face ao constatado no decurso da visita de reconhecimento ao local, é entendimento que deve ser melhorada a captação das emissões difusas no ambiente de trabalho do Lote B22, onde estão instaladas e funcionam as linhas mais antigas em que se percebeu existir uma maior concentração destas.

A avaliação destas será um fator importante no sentido de implementar a melhoria da sua captação, para proteção da saúde dos trabalhadores.

No que concerne aos impactes na saúde humana no âmbito geral, considera-se que a sua captação também trará mais valias para os recetores próximos, designadamente, de 2 habitações e do aglomerado populacional da Vila de Oiã, localizada a sul, na direção dos ventos dominantes.

### 8.2.6.2. Síntese

Atendendo a análise dos elementos disponibilizados no EIA e seu aditamento e após a visita efetuada ao local do projeto, é proposta a emissão de parecer favorável ao projeto, condicionado à apresentação dos elementos elencados no ponto 10.1.2 e ao cumprimento da condição constante do ponto 10.3.4.

## 8.2.7. SOCIOECONOMIA

### 8.2.7.1. Caracterização da situação de referência

São apresentados os dados mais relevantes para a caracterização socioeconómica da área de influência do projeto, nomeadamente:

- População - evolução e estrutura da população ativa, taxa de atividade, população residente, índice de envelhecimento, taxa de escolarização secundária, desemprego;
- Estrutura da atividade económica - setores de atividade, pessoal ao serviço nas empresas, volume de negócios por setor;
- Atividades no local e envolvente - Construções e núcleos populacionais, empreendimentos turísticos e equipamentos de utilização coletiva.

Os dados apresentados são os mais recentes disponíveis e são apresentados para a freguesia da instalação, concelho e NUTS III Região de Aveiro.

### 8.2.7.2. Análise de impactes

São identificadas as atividades suscetíveis de causar impacte, para as fases de construção, exploração e desativação, bem como apresentadas MM e monitorização.

A nível da socioeconomia os impactes identificados são positivos: criação de mais quatro postos de trabalho diretos (totalizando 30 na unidade industrial); fortalecimento da cadeia de trabalho deste setor; aumento do volume de negócios; dinamização da economia regional e local devido aos diversos agentes económicos fornecedores de bens e serviços e manutenção de uma atividade importante para o município.

Para a fase de desativação são esperados impactes negativos resultantes do desmantelamento dos equipamentos e transporte de materiais e resíduos.

### 8.2.7.3. Síntese

Após análise de todos os elementos, considera-se que o projeto se assume como relevante, contribuindo para o fortalecimento da unidade industrial e da economia do município de Oliveira do Bairro, reunindo condições de obter parecer favorável no âmbito socioeconómico.

## 9. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

### 9.1. Consulta Pública

Em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 15.º do RJAIA, procedeu-se à publicitação e à divulgação do procedimento de AIA, dando-se início à CP, que decorreu durante 30 dias úteis, de 12 de janeiro a 22 de fevereiro de 2024.

De notar que no período considerado foi recebida uma (1) participação de um cidadão, por escrito, relacionada com o projeto em avaliação, manifestando concordância com o mesmo.

Da CP foi elaborado relatório, que, nos termos do n.º 2 do artigo 15º do RJAIA, a AAIA enviou à CA para conhecimento e para que os resultados da mesma fossem ponderados em sede de avaliação dos impactes do projeto, bem como na respetiva DIA do projeto em questão.

De assinalar que o Relatório de CP se encontra disponível no Portal Participa [<http://participa.pt>].

### 9.2. Pareceres Externos

No âmbito do procedimento de AIA e de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 14.º do RJAIA, foram solicitados pareceres às entidades externas elencadas seguidamente, por se entender que as respetivas competências o justificam e que detêm conhecimento técnico relevante:

- Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;
- Junta de Freguesia de Oiã;
- REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.;
- E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.;
- IP - Infraestruturas de Portugal, S.A. e;
- ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P..

Das seis (6) entidades externas consultadas, somente duas (2) responderam à solicitação, a IP - Infraestruturas de Portugal, S.A. e o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P..

Os pareceres recebidos encontram-se no **Anexo II** do presente PTF, apresentando-se de seguida o conteúdo dos mesmos.

- a. IP - Infraestruturas de Portugal, S.A.:

Esta entidade informou o seguinte:

- *A operação urbanística localiza-se em área de jurisdição desta empresa nos termos do artigo 41.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, relativamente à EN235;*
- *A edificação objeto da pretensão não colide com a zona de servidão non aedificandi estabelecida no artigo 32.º, n.º 8 alínea d) do EERRN (20 metros para cada lado do eixo da autoestrada e nunca a menos de 5 metros zona da estrada);*

- *Ponderado o impacto da operação urbanística na rede rodoviária nacional, considera-se que a influência que a mesma traduz na fluidez do tráfego é compatível com a integridade da infraestrutura rodoviária e da segurança da circulação.*

*Face ao exposto emite-se parecer favorável à operação urbanística.*

- b. ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.:

Esta entidade informou o seguinte:

- *O projeto “Ampliação da unidade industrial da GALSUP” situa-se fora dos limites de áreas pertencentes ao Sistema Nacional de Áreas Classificadas, sendo que a cerca de 400 m a noroeste encontram-se os limites da **Zona Especial de Conservação Ria de Aveiro (PTCON0061)** e da **Zona de Proteção Especial Ria de Aveiro (PTZPE0004)**, e a cerca de 700 m também a noroeste os limites da **Zona Húmida de Importância Internacional Pateira de Fermentelos e Vale dos rios Águeda e Cértima**.*
- *O projeto de “Ampliação da unidade industrial da GALSUP” insere-se totalmente na Zona Industrial de Oiã, sendo que algumas das infraestruturas já se encontram construídas. O projeto implica, desse modo, apenas a montagem do equipamento necessário à atividade da empresa.*
- *Na caracterização da situação de referência, a maioria das espécies recenseadas estão associadas aos habitats húmidos associados à Pateira de Fermentelos que, apesar de estarem no interior da área de estudo definida, se encontram fora dos limites físicos do projeto. Por esse motivo, considera-se que o projeto comporta fracas possibilidades de causar efeitos negativos significativos nos habitats e nas espécies da fauna e da flora recenseados na área de estudo e não antagoniza com os objetivos de conservação dos valores naturais da região, nas fases de construção, exploração e desativação.*

*Pelo exposto, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., emite parecer favorável ao projeto.*

## 10. ELEMENTOS A APRESENTAR, RECOMENDAÇÃO, CONDIÇÕES E MM

### 10.1. Elementos a apresentar

#### 10.1.1. Verificação dos IGT

##### Fase de exploração

---

- |      |   |
|------|---|
| EA1. | Apresentar à AAIA, documentação comprovativa do licenciamento das construções anexas. |
|------|---|

#### 10.1.2. Saúde Humana

##### Em sede de licenciamento

---

- |      |   |
|------|---|
| EA2. | Apresentar à AAIA, em sede licenciamento da atividade, da solução de captação, canalização e encaminhamento para exterior através de chaminé com altura regulamentar, das emissões difusas da linha 3 L3, acompanhado do respetivo Estudo de dimensionamento de Chaminés. |
| EA3. | Apresentar à AAIA evidência de construção das fontes de emissão associadas à linha L3 e à linha L5.   |

### 10.2. Recomendação

#### 10.2.1. Ambiente Sonoro

##### Fase de exploração

---

- |      |   |
|------|---|
| RE1. | Realizar medição acústica decorrente de reclamação específica do funcionamento da unidade industrial, da alteração dos processos produtivos ou da introdução de novos equipamentos. |
|------|---|

### 10.3. Condições

#### 10.3.1. Recursos Hídricos

##### Fase de exploração

---

- |      |  |
|------|--|
| CO1. | Instalar bacias de retenção e efetuar a limpeza das sarjetas, no interior do pavilhão, junto das linhas L2, L3 e L4. |
|------|--|

#### 10.3.2. Qualidade do Ar e Emissões Gasosas

##### Em sede de licenciamento

---

- |      |   |
|------|---|
| CO2. | Alterar a chaminé da <i>Hotte</i> Laboratorial, nos termos do REAR. |
|------|---|

#### 10.3.3. Riscos Ambientais

##### Em sede de licenciamento

---

- |      |   |
|------|---|
| CO3. | Assegurar a compatibilidade com a legislação de SCIE em vigor, assim como implementar e atualizar as MAP. |
|------|---|

### 10.3.4. Saúde Humana

#### Fase de exploração

<b>CO4.</b>	Captar, canalizar e encaminhar para a atmosfera exterior, através de chaminé com altura regulamentar, as emissões difusas identificadas na linha L3 e linha L5, no prazo de 6 meses contados da data de emissão do Título Único Ambiental (TUA).
-------------	--

## 10.4. Medidas de minimização

### 10.4.1. PCIP

#### Fase de exploração

<b>MM1.</b>	Adotar as MTD, aplicáveis à instalação, identificadas nos Documentos de Referência (BREF) setorial <i>Reference Document on Best Available Techniques for the Surface Treatment of Metals and Plastics</i> , (BREF STM), disponível para consulta em <a href="http://eippcb.jrc.ec.europa.eu">http://eippcb.jrc.ec.europa.eu</a> , e transversais, de modo a manter um nível de emissão de poluentes em consonância com os Valores de Emissão Associados ao uso das Melhores Técnicas Disponíveis (VEA MTD) definidos nos BREF aplicáveis.
-------------	--

### 10.4.2. Recursos Hídricos

#### Fase de construção

<b>MM2.</b>	Controlar o mais rapidamente possível o espaço afetado por derrame acidental. A GALSUP deve estar munida de materiais absorventes para evitar/conter estes derrames.
<b>MM3.</b>	Assegurar que o transporte de produtos químicos é feito na menor distância possível e, num percurso totalmente desimpedido.
<b>MM4.</b>	Proceder à manutenção e revisão de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas.
<b>MM5.</b>	Proceder, quando ocorra um derrame de produtos poluentes, à sua recolha imediata, garantindo o devido encaminhamento para destino final adequado por operador licenciado.
<b>MM6.</b>	Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames.

#### Fase de exploração

<b>MM7.</b>	Garantir que o transporte de produtos químicos entre o local de armazenamento e a linha de tratamento se faz com recurso a bacia de retenção e em quantidades reduzida.
<b>MM8.</b>	Inspeccionar periodicamente as bacias de retenção de derrames, de forma a prevenir/evitar derrames. Apenas o Lote B26 (as linhas existentes) são detentoras de bacias de retenção. É recomendável que no Lote B22, junto às linhas sejam realizadas ações de limpeza e manutenção regulares.
<b>MM9.</b>	Assegurar a manutenção da impermeabilização dos pavimentos e sistemas de drenagem existentes.
<b>MM10.</b>	Inspeccionar regularmente as tinas e, se necessário, repará-las antes do início de um novo banho.
<b>MM11.</b>	Disponibilizar materiais absorventes para conter eventuais derrames de substâncias poluentes.
<b>MM12.</b>	Assegurar que o transporte de produtos químicos é feito na menor distância possível e,

	num percurso totalmente desimpedido.
<b>MM13.</b>	Garantir que, em caso de acidente e liberação de substâncias no pavimento, são tomadas medidas imediatas para a sua retirada/limpeza/contenção antes da sua entrada na rede de águas pluviais pelo que, deve ser garantida a existência e operacionalidade de <i>kits</i> de derrames/material absorvente adequado em todos os locais onde existe manuseamento de substâncias perigosas. Os resíduos resultantes da limpeza devem ser encaminhados para operador licenciado.
<b>MM14.</b>	Proceder a uma correta gestão dos resíduos produzidos.

#### Fase de desativação

<b>MM15.</b>	Cumprir com o constante do plano de desativação, onde se encontram medidas específicas para evitar riscos de ocorrência de contaminação.
--------------	--

### 10.4.3. Ambiente Sonoro

#### Fase de construção

<b>MM16.</b>	Restringir os trabalhos ao período diurno de dias úteis.
--------------	--

### 10.4.4. Riscos Ambientais

#### Fase de exploração

<b>MM17.</b>	Informar os agentes de proteção civil localmente relevantes quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização (p. ex. simulacros, alterações relevantes ao funcionamento, obras de manutenção) de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização do correspondente PMEPC de Oliveira do Bairro.
<b>MM18.</b>	Garantir as condições de acessibilidade, estacionamento e operação dos meios de socorro. Deverá ser dada particular atenção ao eventual aumento futuro do fluxo de trânsito provocado pela movimentação de veículos afetos à exploração do estabelecimento, que não deverá comprometer a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, devendo ser equacionadas alternativas que salvaguardem a passagem de veículos afetos ao socorro e emergência.
<b>MM19.</b>	Garantir o correto dimensionamento da rede de drenagem das águas pluviais, de modo a minimizar eventuais situações de risco de inundações.
<b>MM20.</b>	Garantir a manutenção da FGC, após 31 de dezembro de 2024, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 79.º, conjugados com o n.º 5 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.
<b>MM21.</b>	Garantir a disponibilidade de água para combate a incêndios. A rede deverá assegurar a capacidade necessária, de acordo com a legislação de SCIE vigente.

## 11. CONCLUSÕES

O presente projeto encontra-se em fase de PE e consiste na ampliação da unidade industrial, por forma a aumentar a capacidade instalada de tratamento de superfícies.

Quanto à **análise do projeto**, há a destacar o seguinte:

### **ENTIDADE LICENCIADORA**

Nada há a opor à emissão de DIA favorável para a referida instalação, atento a que o pedido de licenciamento industrial que se encontra a decorrer no IAPMEI (Pedido n.º 1763/2023-2) está de acordo com o projeto submetido a procedimento de AIA, e será articulado com a decisão que vier a ser tomada no âmbito do procedimento de AIA em curso.

### **PCIP**

Verifica-se que, para vários aspetos ambientais relevantes em função das atividades a desenvolver, o projeto prevê o funcionamento, na generalidade, em consonância com o a adoção das MTD, pelo que se propõe a emissão de **parecer favorável, condicionado** à adoção e cumprimento da MM estabelecida.

Relativamente à **conformidade do projeto com os IGT, restrições e servidões de utilidade pública**, há a referir o seguinte:

- Verifica-se compatibilidade entre a pretensão e a classe / categoria de espaço (Solo Urbano / Espaço de Atividades Económicas), constante do Regulamento do PDM de Oliveira do Bairro em vigor.
- Não são afetadas áreas da REN, da RAN, do DPH ou outras áreas classificadas para a conservação da natureza.
- Verifica-se a localização de apoios de linha elétrica de média tensão no interior da área da pretensão. Contudo, atendendo a que o projeto não prevê qualquer alteração nas imediações dos apoios e do traçado da linha, pressupõe-se não existir condicionamento ao desenvolvimento do projeto.
- O proponente deverá concluir o processo de licenciamento das construções anexas junto da CM de Oliveira do Bairro.

Face ao exposto, **verifica-se a conformidade do projeto com os IGT e as servidões administrativas e restrições de utilidade pública**, ressalvando a apresentação da documentação comprovativa do licenciamento das construções anexas - ponto 10.1.1.

Quanto à **identificação e avaliação de impactes ambientais**, há a destacar o seguinte:

### **SOLOS E USO DO SOLO**

Distinguindo as fases de construção, exploração e desativação, e assumindo-se que não ocorrerá qualquer alteração ao nível do Solos e Uso do Solo, mantendo a artificialização existente, consideram-se os impactes ao nível do solo praticamente nulos.

### **RECURSOS HÍDRICOS**

Relativamente aos RH superficiais verifica-se que não ocorrerão quaisquer impactes considerando que o projeto não é atravessado por nenhuma linha de água, nem há rejeições para o meio hídrico.

No concernente aos RH subterrâneos e distinguindo as fases de construção, exploração e desativação, consideram-se os impactes negligenciáveis ou negativos e de baixa significância.

Face ao exposto, emite-se **parecer favorável** ao projeto, condicionado à resposta à condição imposta e à implementação das MM indicadas.

### **QUALIDADE DO AR E EMISSÕES GASOSAS**

Verificam-se alguns impactes negativos na fase de construção. Contudo, uma vez que o volume de trabalhos a realizar é relativamente reduzido e de curta duração, considera-se que os impactes negativos nesta fase são muito pouco significativos, locais e temporários

O impacte, na fase de exploração, é considerado negativo, pouco significativo, permanente, direto e irreversível.

Deste modo, verificando-se que os impactes negativos são de baixa significância, tanto na fase de construção como de exploração, e tendo em consideração que o estabelecimento industrial está abrangido pelas obrigações impostas pelos regimes de PCIP e REAR, **considera-se não ser necessário impor MM.**

Deverá, todavia, **ser imposta a condicionante relativa à alteração da chaminé da Hotte Laboratorial,** nos termos do REAR, a cumprir em sede de licenciamento.

### **AMBIENTE SONORO**

Considera-se existirem **condições para a viabilização do projeto,** condicionado à implementação da MM relativa à fase de construção e à consideração da recomendação alusiva a futura medição acústica e eventual monitorização do Ambiente Sonoro.

### **RISCOS AMBIENTAIS**

Analisados os elementos do EIA apresentados, considera-se que o mesmo se encontra conforme, propondo-se **parecer favorável, condicionado** ao cumprimento da condição imposta e à implementação das MM estabelecidas.

### **SAÚDE HUMANA**

Analisados os elementos do EIA apresentados, considera-se que o mesmo se encontra conforme, propondo-se **parecer favorável, condicionado** à apresentação dos elementos elencados e cumprimento da condição estabelecida.

### **SOCIOECONOMIA**

Na fase de construção os impactes são nulos ou muito reduzidos. Na fase de exploração as atividades não causam impacte negativo ou têm impacte muito reduzido.

A nível da socioeconomia os impactes identificados são positivos: criação de mais quatro postos de trabalho diretos; fortalecimento da cadeia de trabalho deste setor; aumento do volume de negócios; dinamização da economia regional e local devido aos diversos agentes económicos fornecedores de bens e serviços e manutenção de uma atividade importante para o município.

Para a fase de desativação são esperados impactes resultantes do desmantelamento dos equipamentos e transporte de materiais e resíduos.

Atendendo ao exposto, considera-se que o projeto se assume como relevando, contribuindo para o fortalecimento da unidade industrial e da economia do município de Oliveira do Bairro, reunindo condições de obter **parecer favorável** no âmbito socioeconómico.

### **SÍNTESE CONCLUSIVA**

É necessário **apresentar elementos** para a verificação dos IGT e para o fator ambiental Saúde Humana.

É efetuada uma **recomendação** para o fator ambiental Ambiente Sonoro.

São impostas **condições** para os fatores ambientais Recursos Hídricos, Qualidade do Ar e Emissões Gasosas, Riscos Ambientais e Saúde Humana.

São referenciadas **MM** para os fatores ambientais Recursos Hídricos e Ambiente Sonoro.

Deste modo, face ao exposto neste PTF, efetuada a avaliação de compatibilidade da localização, ponderados os impactes ambientais positivos e os impactes ambientais negativos do projeto, estes na sua generalidade, suscetíveis de minimização, e considerando os pareceres externos recebidos, bem como a CP realizada, a CA propõe a emissão de **parecer favorável condicionado** à apresentação dos elementos elencados, à adoção e cumprimento da recomendação efetuada, ao cumprimento das MM estabelecidas e à consideração de eventual PM.

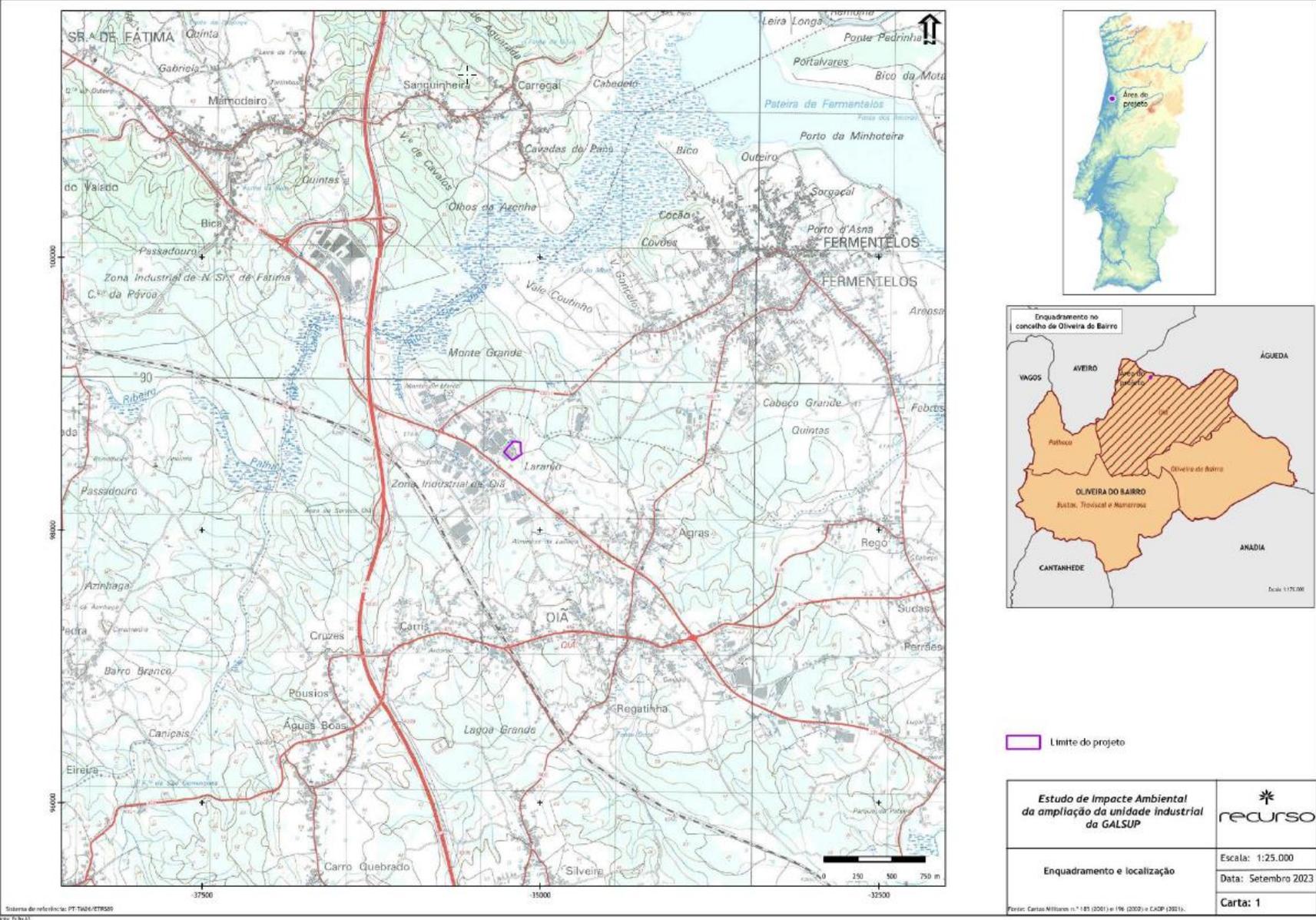
Pela Comissão de Avaliação.

## **ANEXOS**

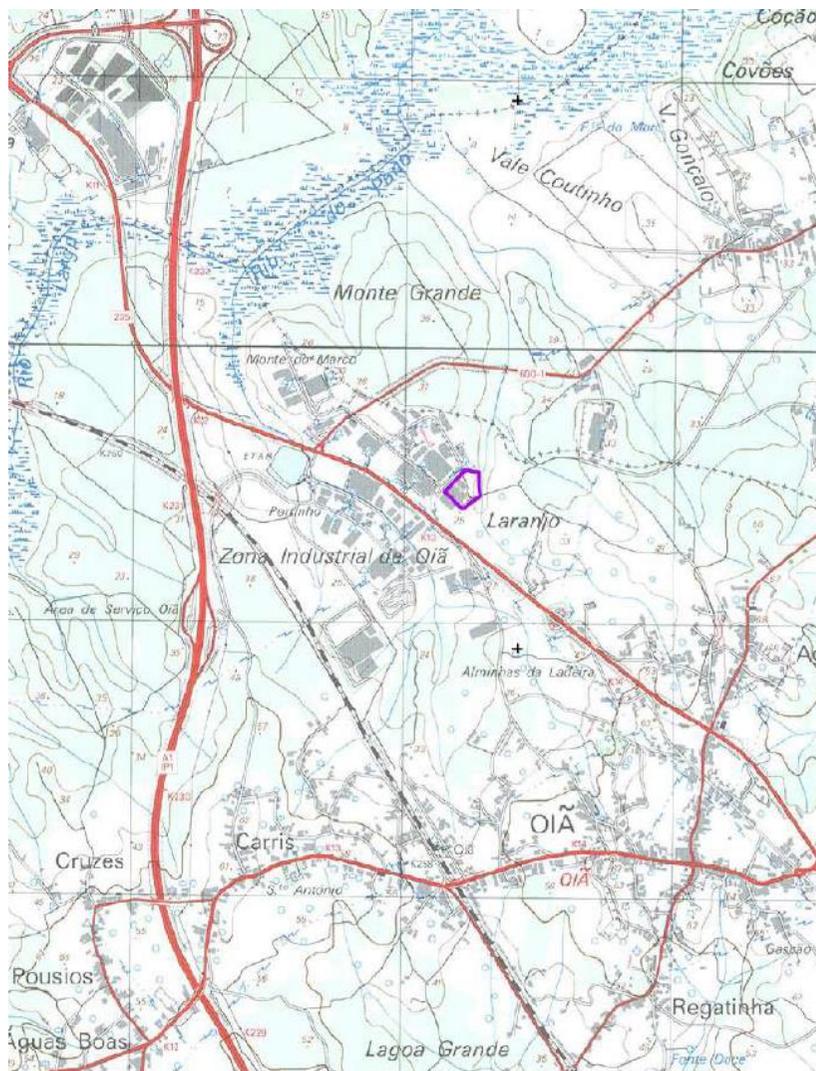
## **Anexo I**

(Localização administrativa e espacial do projeto)

PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
 Ampliação da Unidade Industrial da GALSUP



PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
Ampliação da Unidade Industrial da GALSUP



Localização da GALSUP sobre CMP



Localização da GALSUP sobre fotografia aérea

## **Anexo II**

(Pareceres Externos)

**IP - Infraestruturas de Portugal, S.A.**



Direção de Serviços da Rede e Parcerias  
Gestão Regional do Porto e Aveiro

Rua da Batalha, Quinta do Simão  
Esgueira  
3800-112 Aveiro - Portugal  
T +351 21 28 79 000 · F +351 234 140712  
[gravr@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:gravr@infraestruturasdeportugal.pt)

Avenida Paiva Couceiro, S/N  
4300-383 Porto - Portugal  
T +351 21 28 79 000 · F +351 22 3391777  
[grprt@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:grprt@infraestruturasdeportugal.pt)

Para:  
CCDR - Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional do Centro  
Rua Bernardim Ribeiro, 80  
3000-069 Coimbra

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE ANTECEDENTE	NOSSA REFERÊNCIA	SAÍDA	DATA
UACNB-DAA 49/2024 Proc.: AIA_2023_0030_011403	12-01-2024	Proc. 695AVR240125	007-4183530	19-01-2024

**Assunto: Ampliação de unidade industrial  
EN235 ao km 13+000 – Lado esquerdo  
Requerente: GALSUP – Tratamentos Galvânicos de Superfície, Lda**

Relativamente ao assunto acima indicado e analisadas as peças processuais apresentadas, informa-se V. Exa o seguinte:

1. A operação urbanística localiza-se em área de jurisdição desta empresa nos termos do artigo 41.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, relativamente à EN235;
2. A edificação objeto da pretensão não colide com a zona de servidão non aedificandi estabelecida no artigo 32.º n.º 8 alíneas d) do EERRN (20 metros para cada lado do eixo da autoestrada e nunca a menos de 5 metros zona da estrada);
3. Ponderado o impacto da operação urbanística na rede rodoviária nacional, considera-se que a influência que a mesma traduz na fluidez do tráfego é compatível com a integridade da infraestrutura rodoviária e da segurança da circulação.

Face ao exposto emite-se **parecer favorável** à operação urbanística.

Acresce informar que a liquidação e cobrança de taxas encontram-se suspensas por força do disposto no n.º 2 do artigo 259.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), reservando-se a Infraestruturas de Portugal, SA o direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa.

Com os melhores cumprimentos,

A Gestora Regional

Ângela M. P. de Sá

(Ao abrigo da subdelegação de competências conferida pela Decisão DRP 01/2019)

RP/SL

Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco\*

IP.MOC.006.V16

Sede  
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA  
Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal  
T +351 212 879 000 · F +351 212 951 997  
[ip@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:ip@infraestruturasdeportugal.pt) · [www.infraestruturasdeportugal.pt](http://www.infraestruturasdeportugal.pt)

NIPC 503 933 813  
Capital Social 12.341.430.000,00 €

ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.



Centro  
Mata Nacional do Choupal,  
3000-611 COIMBRA



30134497

www.icnf.pt | rubus.icnf.pt  
gdp.centro@icnf.pt  
239007260

À  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Centro  
geral@ccdr.pt

vossa referência	nossa referência	nosso processo	Data
<i>your reference</i>	<i>our reference</i>	<i>our process</i>	<i>Date</i>
	S-003113/2024	P-001174/2024	2024-01-30
<b>Assunto</b> <i>subject</i>	Parecer ao pedido para "Ampliação da unidade industrial da GALSUP" em Oiã, Oliveira do Bairro (Processo AIA: AIA_2023_0030_011403)		

Ex. <sup>mos</sup> senhores,

Em resposta ao Ofício UACNB-DAA 50/2024, de 12/01/2024, cujo teor solicita ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF) parecer ao projeto em epígrafe, vem a Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro comunicar:

O projeto "Ampliação da unidade industrial da GALSUP" situa-se fora dos limites de áreas pertencentes ao Sistema Nacional de Áreas Classificadas, sendo que a cerca de 400 m a noroeste encontram-se os limites da **Zona Especial de Conservação Ria de Aveiro** (PTCON0061) e da **Zona de Proteção Especial Ria de Aveiro** (PTZPE0004), e a cerca de 700 m também a noroeste os limites da **Zona Húmida de Importância Internacional Pateira de Fermentelos e Vale dos rios Águeda e Cértima**.

O projeto de "Ampliação da unidade industrial da GALSUP" insere-se totalmente na Zona Industrial de Oiã, sendo que algumas das infraestruturas já se encontram construídas. O projeto implica, desse modo, apenas a montagem do equipamento necessário à atividade da empresa.

Na caracterização da situação de referência, a maioria das espécies recenseadas estão associadas aos habitats húmidos associados à Pateira de Fermentelos que, apesar de estarem no interior da área de estudo definida, se encontram fora dos limites físicos do projeto. Por esse motivo, considera-se que o projeto comporta fracas possibilidades de causar efeitos negativos significativos nos habitats e nas espécies da fauna e da flora recenseados na área de estudo e não antagoniza com os objetivos de conservação dos valores naturais da região, nas fases de construção, exploração e desativação.

Pelo exposto, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP, emite **parecer favorável** ao projeto.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA**  
**ARAÚJO AFONSO REIS**

Num. de Identificação: 09314099

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e das Florestas do Centro



Fátima Araújo Reis

Documento processado por computador, nº S-003113/2024